



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 32

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de julho do ano em curso no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

— ao Projeto de Lei nº 3.654-C-57, na Câmara e nº 45-61, no Senado, que eleva o Território do Acre à categoria de Estado e dá outras providências;

— ao Projeto de Lei nº 3.727-B-53, na Câmara e nº 66-54, no Senado, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1953.

Senado Federal, em 20 de junho de 1962. — Auro Moura Andrade, Presidente.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho do ano em curso, às 20,30 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 4.002, de 1962 na Câmara e nº 21, de 1962 no Senado) que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimos compulsórios, altera legislação do imposto de renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

Senado Federal, em 15 de junho de 1962. — Auro Moura Andrade, Presidente.

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
Segundo-Suplente — Guido Mondin — PSD.
Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

LÍDER

Filinto Müller (PSD)

VICE-LÍDER

Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Lobão da Silveira (PSD).
Victorino Freire (PSD).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Guido Mondin (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

João Villasbôas — (UDN)

SENADO FEDERAL

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Benedito Valladares.

VICE-LÍDERES

Gaspar Veloso.
Victorino Freire.
Alô Guimarães.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

LÍDER

Daniel Krieger.

VICE-LÍDERES

Afonso Arinos.
Afrânio Lages.
Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER

Barros Carvalho.

VICE-LÍDERES

Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.
Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER

Mem de Sá.

VICE-LÍDER

Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER

Jorge Maynard.

VICE-LÍDER

Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍDER

Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LÍDER

Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LÍDER

Mendonça Clark.

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

1. Paulo Coelho — Amazonas.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Victorino Freire — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Eugênio Barros — Maranhão.
6. Menezes Pimentel — Ceará.
7. Ruy Carneiro — Paraíba.

8. Jarbas Maranhão — Pernambuco.

9. Silvestre Pérciles — Alagoas.

10. Ary Vianna — Espírito Santo.

11. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.

12. Gilberto Marinho — Guanabara.

13. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.

14. Moura Andrade — São Paulo.

15. Gaspar Veloso — Paraná.

16. Alô Guimarães — Paraná.

17. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.

18. Benedito Valladares — Minas Gerais.

19. Filinto Müller — Mato Grosso.

20. Juscelino Kubitschek (Licenciado. Em exercício o Sr. José Feliciano) — Goiás.

21. Pedro Ludovico — Goiás.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.

2. Zacarias de Assunção — Pará.

3. Joaquim Parente — Piauí.

4. Fernandes Távora — Ceará.

5. Reginaldo Fernandes — Rio.

6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.

7. João Arruda — Paraíba.

8. Afrânio Lages — Alagoas.

9. Rui Palmeira — Alagoas.

10. Heribaldo Vieira — Sergipe.

11. Ovidio Teixeira — Bahia.
12. Del Caro — Espírito Santo.
13. Afonso Arinos — licenciado Em exercício o suplente Venâncio Igrejas — Guanabara
14. Padre Calazans — São Paulo.
15. Irineu Bornhausen — Santa Catarina
16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul
17. Milton Campos — Minas Gerais
18. João Villasboas — Mato Grosso
19. Lopes da Costa — Mato Grosso.
20. Coimbra Bueno — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Vivaldo Lima — Amazonas.
 2. Mathias Olympio — Piauí.
 3. Fausto Cabral — Ceará
 4. Argemiro de Figueiredo Paraíba
 5. Barros Carvalho — Pernambuco
 6. Lourival Fontes — Sergipe.
 7. Lima Teixeira — Bahia
 8. Calado de Castro — Guanabara
 9. Arlindo Rodrigues — Rio
 10. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
 11. Nelson Maculan — Paraná
 12. Saulo Ramos — Santa Catarina.
 13. Nogueira da Gama — Minas Gerais
- Licenciado o Sr. Leônidas Mello — (Faltou Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (do PR)).

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.
2. Aloisio de Carvalho — Bahia.
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Matos — São Paulo.

MÓVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

1. Paulo Fender — Pará.

PARTIDO REPUBLICANO (P.R.)

1. Mendonça Clark — Piauí.

SEM LEGENDA

Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Mathias Olympio
Guido Mondin
Joaquim Parente (9).
Ruy Palmeira

Comissão de Constituição e Justiça

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente.
UDN — Milton Campos — Vice-Presidente
PSD — Silvestre Péricles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Lobão da Silveira
UDN — Heribaldo Vieira
UDN — Afonso Arinos.
UDN — Afrânio Lages
PTB — Lourival Fontes
PTB — Nogueira da Gama
PL — Aloisio de Carvalho (11)

SUPLENTE

PSD — 1. Ary Vianna
PSD — 2. Benedito Valladares
PSD — 3. Gaspar Velloso
PSD — 4. Menezes Pimentel
UDN — 1. João Villas Boas
UDN — 2. Daniel Krieger
UDN — 3. Sergio Marinho
UDN — 4. Lopes da Costa
PTB — 1. Barros Carvalho

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50.00
Ano Cr\$ 96.00

Exterior

Ano Cr\$ 136.00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39.00
Ano Cr\$ 76.00

Exterior

Ano Cr\$ 108.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

PTB — 2. Lima Teixeira

PL — 1. Mem de Sá

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

PSD — Gaspar Velloso — Presidente
PTB — Fausto Cabral — Vice-Presidente.
UDN — Sergio Marinho
UDN — Fernandes Fávora
UDN — De Caro
UDN — João Arruda
PSD — Alô Guimarães
PSD — Paulo Fender
PTB — Nogueira da Gama (9)

SUPLENTE

PSD — 1. Eugenio Barros
PSD — 2. Sebastião Archer
PSD — 3. Alô Guimarães
UDN — 1. Irineu Bornhausen
UDN — 2. Ovidio Teixeira
UDN — 3. Zacharias de Assumpção
UDN — 4. Sergio Marinho
PTB — 1. Lima Teixeira
PTB — 2. Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

PTB — Nelson Maculan — Presidente
PSD — Eugenio Barros — Vice-Presidente
PSD — Alô Guimarães
PSD — Paulo Fender
UDN — Lopes da Costa
UDN — Ovidio Teixeira
PTB — Fausto Cabral (7)

SUPLENTE

PSD — Pedro Ludovico
PSD — Jefferson de Aguiar

PSD — Sebastião Archer

UDN — De Caro

UDN — Irineu Bornhausen

PTB — Calado de Castro

PTB — Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

Comissão de Educação e Cultura

PSD — Menezes Pimentel — Presidente
PL — Mem de Sá — Vice-Presidente
PSD — Jarbas Maranhão
PTB — Saulo Ramos
PTB — Arlindo Rodrigues
UDN — Reginaldo Fernandes
UDN — Padre Calazans

SUPLENTE

PSD — Lobão da Silveira
PSD — Alô Guimarães
UDN — Lino de Matos (do PTN)
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloisio de Carvalho

Reuniões: às quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Evandro Fonseca Paranaíba.

Comissão de Finanças

UDN — Daniel Krieger — Presidente
PSD — Ary Vianna — Vice-Presidente
PSD — Eugenio Barros
PSD — Paulo Coelho
PSD — Gaspar Velloso
PSD — Lobão da Silveira
PSD — Victorino Freire
UDN — Irineu Bornhausen
UDN — Fernandes Fávora
UDN — Lopes da Costa
PTN — Lino de Matos
PTB — Nogueira da Gama
PTB — Barros Carvalho

PTB — Saulo Ramos
— Dix-Huit Rosado
PL — Mem de Sá (17).

SUPLENTE

PSD — Silvestre Péricles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Jarbas Maranhão
PSD — Menezes Pimentel
PSD — Pedro Ludovico
PSD — Plauto Mili
UDN — Coimbra Bueno
UDN — Zacharias de Assumpção
UDN — João Arruda
UDN — Milton Campos
UDN — João Villasboas
UDN — De Caro
PTB — Fausto Cabral
PTB — Vivaldo Lima
PTB — Arlindo Rodrigues
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloisio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

PTB — Lima Teixeira — Presidente
PSD — Ruy Carneiro — Vice-Presidente
PSD — Lobão da Silveira
PSD — Menezes Pimentel
UDN — Afonso Arinos
UDN — Lopes da Costa
UDN — Afrânio Lages
PTB — Calado de Castro
PTB — Arlindo Rodrigues (9)

SUPLENTE

PSD — 1. Sebastião Archer
PSD — 2. Silvestre Péricles
PSD — 3. Eugenio Barros
UDN — 1. Dix-Huit Rosado
UDN — 2. Padre Calazans
UDN — 3. Heribaldo Vieira
PTB — 1. Barros Carvalho
PTB — 2. Lourival Fontes
PTB — 3. Nelson Maculan.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

COMISSÃO DIRETORA

11ª REUNIAO REALIZADA, EM 20 DE JUNHO DE 1962

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Senhores Argemiro de Figueiredo, 1º Secretário, Gilberto Marinho, 2º Secretário, Mathias Olympio, 1º Suplente, Guido Mondin, 2º Suplente, Joaquim Parente, 3º Suplente, reunem-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Mourão Vieira, 3º Secretário, e Novaes Filho, 4º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e, em debate, aprovada.

De acordo com pareceres do Senhor 1º Secretário, a Comissão delibera:

1º) mandar adquirir, imediatamente, o material julgado necessário ao Serviço Médico do Senado, obedecendo à coleta de preços e ao parecer do Dr. Evilasio Veloso;

2º) aprovar a coleta de preços realizada para compra de material de expediente, dando preferência as firmas que ofereceram os melhores preços;

3º) determinar a aquisição dos extintores de incêndio, julgados necessários à segurança do pessoal e do material do Senado, devendo, entretanto, ficar bem documentadas as obrigações da firma vendedora, no

que diz respeito à prestação de assistência técnica ao Senado e à substituição do material que, mesmo depois da compra, se apresentar com defeitos de fabricação e funcionamento;

4º) indeferir pedido de devolução da importância paga pelo Motorista Antônio Gomes da Rocha, referente ao conserto do veículo acidentado quando por ele dirigido;

5º) arquivar, por estar atendido, o pedido de Gerônimo Afonso de Azevedo;

6º) deferir, em parte, o Requerimento nº 304, de 1962, de Francisco Soares Pereira, encaminhando, em seguida, o processo à Comissão de Classificação de Cargos;

7º) indeferir o Requerimento número 282, de 1962, no qual José Geraldo da Cunha, Oficial Legislativo, PL-3, solicita seja considerado como de efetivo exercício o período em que esteve licenciado *ex officio*;

8º) indeferir o pedido de reconsideração da taquígrafia revisora Elena Simas, admitindo, porém, lhe seja computado, para efeito exclusivamente de aposentadoria, o tempo de serviço questionado e já mandado contar pela outra Casa do Congresso.

A Comissão aprova a proposta da "Olivetti", devendo o Sr. 1º Secretário determinar quais as máquinas que devem ser substituídas.

Por fim, a Comissão Diretora, tomando conhecimento da Resolução nº 7, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em que é interessado funcionário desta Secretaria, exarou a seguinte decisão:

"O Sr. José Benício Tavares da Cunha Mello, Redator, PL-3, foi nomeado juiz eleitoral do Tribunal Regional de Brasília, com exercício transitório, conforme dispõe o artigo 8º do Código Eleitoral;

Art. 8º "Os juizes dos Tribunais eleitorais, salvo motivo justificado, servirão obrigatoriamente por dois anos e nunca por mais de dois biênios consecutivos".

A Comissão Diretora do Senado, considerando que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção de funcionários para ele requisitado (art. 185 do Código Eleitoral) ou nele incorporados, para exercício transitório, com retribuição sob forma de gratificações por sessão (art. 193, letra "B" e § 1º), atendeu ao ofício do Presidente do TRE, de modo a que aquele funcionário pudesse prestar, preferencialmente aos do Senado, os serviços eleitorais a que fôra chamado.

Ao mesmo tempo, a Comissão Diretora consultou aquela Tribunal sobre a extensão de tais serviços e, enquanto não obteve a resposta, consentiu que o funcionário Dr. José Benício da Cunha Mello tivesse amplo exercício na Justiça Eleitoral, em atenção ao que dispõe o art. 185 do citado Código.

Decidiu, agora, o TRE, que necessita do tempo integral do funcionário Dr. José Benício da Cunha Mello na função transitória de juiz eleitoral, a esgotar-se em setembro de 1963, período em que não poderá acumular-se o exercício de seu cargo no Senado Federal.

Diante do exposto, e em face da preferência legal que possui a Justiça Eleitoral sobre todos os demais serviços públicos, a Comissão Diretora, com base em sua decisão anterior, resolve que, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, o funcionário Dr. José Benício da Cunha Mello deve prestar serviços integrais à Justiça Eleitoral de Brasília, nas funções transitórias de juiz eleitoral que lhe foram cometidas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATAS DAS COMISSÕES Comissão de Educação e Cultura

5ª REUNIAO (ORDINARIA), REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1962

As 22 horas e 30 minutos, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Menezes Pimentel, presentes os Srs. Senadores Mem de Sá, Sáulo Ramos, Jarbas Maranhão e Calado de Castro, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura, deixando de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arlindo Rodrigues, Padre Calazans e Reginaldo Fernandes.

E' lida e sem alteração aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente procede à leitura da pauta, dando conhecimento aos Srs. Senadores das matérias sujeitas a apreciação.

Em seguida, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Jarbas Maranhão, que passa a relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 55-62, que cria, para cumprimento da Lei número 3.401, de 12-6-58, cargos no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências. O relator emite Parecer favorável que é aprovado por unanimidade.

Em seguida o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Mem de Sá, para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 34-60, que dispõe sobre o ingresso no Magistério Militar. O relator profere Parecer contrário que é unanimemente aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Evandro Fonseca Paranaquá, Secretário da Comissão, esta ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 84ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA LEGISLATURA, EM 4 DE JULHO DE 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, GILBERTO MARINHO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dirceu Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Novaes Filho — Barros Carvalho — Silvestre Pérciles — Lourival Fontes — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Del Caro — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Calado de Castro — Nogueira da Gama — Milton Campos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — José Feliciano — João Villasboas — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen. — (35).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número legal declaro aberta a sessão, vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de 30 de junho — Encaminham, para o arquivo do Senado, autógrafos restituídos pelo Sr. Presidente da República após sanção, dos seguintes projetos originários daquela Casa:

Of. 1.021 — Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1961, que altera o Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar e Serviços Auxiliares e dá outras providências.

Of. 1.022 — Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1961, que regula o exercício da profissão de geólogo.

Of. 1.023 — Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1961 que inclui entre os bens impenhoráveis os exemplares da Bandeira Nacional não destinados ao comércio.

Of. 1.024 — Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1961, que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica Alta Paulista.

OFÍCIOS — Ainda do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1962

(Nº 1.077-B, DE 1959, NA CAMARA)

Dá o nome de Leoberto Leal ao Aeroporto da Cidade de Criciuma, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O aeroporto da Cidade de Criciuma, Estado de Santa Catarina, denominar-se-á "Aeroporto Leoberto Leal".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1962

(Nº 3.897-B, DE 1962, NA CAMARA)

Fixa o prazo de aplicação das disposições da Lei número 4.015, de 16 de dezembro de 1961 (reenquadramento de Sargentos do Exército não possuidores do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As disposições contidas na Lei número 4.015, de 16 de dezembro de 1961, somente se aplica aos sargentos que, na data da publicação da presente lei, já contem com mais de cinco anos de praça.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Segurança Nacional.

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1962

(Nº 2.751-B, DE 1961, NA CAMARA)

Declara de utilidade pública o conjunto residencial situado no Estado da Guanabara, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado o desapropriar por utilidade pública o conjunto residencial edificado em terreno da União, situado no Estado da Guanabara, às Ruas Pacheco Leão, Fernando de Magalhães, D. Estela, Caminho, Abreu Filho, da Escola e da Fábrica, localizadas na antiga "Chácara do Algodão" sob o número 12, Lagoa Rodrigo de Freitas.

Parágrafo único. Provado, por título hábil de domínio, que os terrenos em que está construído esse conjunto residencial pertencem a terceiros, a desapropriação se estenderá a tais terrenos.

Art. 2º Os imóveis desapropriados serão revendidos pelo preço da desapropriação, aos seus ocupantes que se interessarem pela aquisição.

Art. 8º Os ocupantes dos prédios desapropriados terão preferência na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, para obtenção de empréstimos, com o prazo de 15 anos, juros legais, a fim de que possam adquirir os bens desapropriados.

Art. 4º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, depois de cumprido o disposto no artigo 252-C, do Regimento Interno.

DECISÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1962

(Nº 306-B, DE 1959, NA CAMARA)

Isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento destinado à instalação de uma estação de televisão, pela Rádio Clube de Pernambuco S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento constante da licença nº G-59-11.183-167, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Rádio Clube de Pernambuco S. A., para instalação de uma estação de televisão na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º O favor, a que se refere o artigo anterior, não abrange o material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, depois de cumprido o disposto no art. 252-C, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1962

(Nº 85-A, DE 1961, NA CAMARA)

Aprova o texto da Resolução WHA. 1.243, adotado pela XII Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, modificando os artigos 24 e 25 da Constituição daquela Agência especializada das Nações Unidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o texto da Resolução WHA 1.243, adotado pela XII Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, modificando os artigos 24 e 25 da Constituição daquela Agência especializada das Nações Unidas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Saúde.

TRADUÇÃO

Décima Segunda Assembleia Mundial de Saúde

WHA 12 43, 28 de maio de 1959
Original: Inglês.

Emenda à Constituição — Ataque do número de membros aptos a designar uma pessoa para ter assento no Conselho Executivo (arts. 24 e 25).

A Décima Segunda Assembleia Mundial de Saúde.

Considerando a proposta apresentada pelo Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, destinada a aumentar o número das pessoas chamadas a tomar assento no Conselho Executivo; (1)

Seu examinado o texto das emendas propostas aos arts. 24 e 25 da Constituição que o Diretor-Geral remeteu aos Estados Membros a 3 de novembro de 1958; e

Constatando que os dispositivos do art. 73, da Constituição segundo os quais os textos das emendas propostas à Constituição devem ser comunicadas aos Estados Membros pelo menos seis meses antes de serem examinados pela Assembleia de Saúde foram devidamente observados.

1. Adota as emendas à Constituição que figuram nos anexos (2) a essa resolução e que dela fazem parte integrante;

(2) A ordem dos anexos é a mesma que está indicada no último parágrafo da tradução francesa da Constituição (ver documentos governamentais: nova edição, página 20), integrando, sendo os textos inglês, chinês, espanhol, francês e russo igualmente autênticos;

2. Decide que dois exemplares da presente resolução sejam autenticados com a assinatura do Presidente da Décima Segunda Assembleia Mundial de Saúde e a do Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde, um dos quais será transmitido ao Secretário-Geral das Nações Unidas depositário da Constituição e o outro conservado nos arquivos da Organização Mundial de Saúde; e

3. Decide mais que a aceitação das emendas à Constituição, tais como estão formuladas na presente resolução se torne efetiva, nos termos do art. 73 da Constituição, pelo depósito de um instrumento oficial justo ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Décima-Primeira Sessão Plenária 23 de maio de 1959.

TEXTO INGLÊS

No art. 24 substituir a palavra "voto" pela palavra "vinte e quatro". Suprimir inteiramente o texto do art. 25 e substituí-lo pelo seguinte:

"Esses membros serão eleitos por três anos e poderão ser reeleitos; no entanto, dos doze membros eleitos por ocasião da primeira sessão da Assembleia de Saúde que se realizar após a entrada em vigor da emenda à presente Constituição, que aceneta o número dos membros do Conselho de voto para vinte e quatro, dois terão mandato de um ano, e dois outros, mandato de quatro anos, segundo o sorteio que será feito para esse fim".

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1962

(Nº 3.686-B, DE 1961)

Dispõe sobre normas para garantia dos pequenos depositantes dos estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em caso de liquidação judicial ou extra-judicial de bancos, casas bancárias e cooperativas de crédito, que tenham operado na Carteira de Redescontos da Superintendência da Moeda e do Crédito, e após o levantamento das suas contas de depósito que será feito pelo liquidante no prazo de sessenta dias, o liquidante transferirá no Banco do Brasil S. A., por conta da Caixa de Mobilização Bancária os depósitos do público até o limite de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) ou até igual quantia dos depósitos mais ele-

vados, para cada depositante, podendo as importâncias transferidas ser livremente movimentadas por seus titulares.

§ 1º Em caso de liquidação, das cooperativas de crédito que não tenham operado na Carteira de Redescontos da Superintendência da Moeda e do Crédito, a transferência a que se refere este artigo só poderá ser feita decorridos seis meses do levantamento das suas contas de depósitos.

§ 2º Aprovado que seja pelo Ministério da Fazenda o relatório do liquidante a que se refere o art. 13 do Decreto-lei nº 9.346, de 10 de junho de 1946 e apurado o grau satisfatório de liquidez do Banco, casa bancária ou cooperativa de crédito, o Ministro da Fazenda aumentará o limite estabelecido neste artigo para a transferência dos créditos.

§ 3º O Banco do Brasil poderá optar pelo pagamento imediato dos pequenos depósitos de contas populares ou de menores, processando-o por intermédio do próprio Banco ou cooperativa em liquidação, ou transferi-los à Caixa Econômica Federal, se esta quiser aceitá-los.

§ 4º Poderão também, o Banco do Brasil e a Caixa de Mobilização Bancária entrar em entendimentos com outros Bancos ou Cooperativas de crédito no sentido de lhes ser transferidos parte dos depósitos de que coga a este artigo, salvo os referidos no § 2º, contra a responsabilidade da Caixa de Mobilização Bancária, em termos a serem convençados.

Art. 2º Excetuam-se da transferência determinada no artigo anterior os seguintes depósitos:

a) daqueles que forem devedores de estabelecimento, ou coobrigados em suas obrigações, até o limite da dívida ou coobrigação;

b) daqueles que exerçam, ou hajam exercido dentro dos cinco (5) anos anteriores à data da decretação da liquidação, cargos administrativos no estabelecimento ou em empresas a ele vinculadas, ou ainda mantido controle econômico de tais empresas em qualquer tempo do mesmo período;

c) os provenientes ou remanescentes de operações de venda ou promessa de venda ao estabelecimento, de bens móveis ou imóveis ou de cessões de direito e ação;

d) os de entidades de direito público, de sociedades de economia mista, de autarquias, de repartições federais, estaduais e municipais e de instituições que percebam, em virtude de lei, contribuições compulsórias de qualquer natureza, bem como os realizados com inobservância das determinações legais;

e) os que hajam sido cedidos a terceiros, durante o processo da intervenção ou liquidação;

f) os que, a juízo do liquidante sejam suspeitos de representar meras transferências dos depósitos mencionados nas alíneas anteriores.

Art. 3º É a Caixa de Mobilização Bancária autorizada a alienar os bens móveis e imóveis recebidos em pagamento, pelo melhor preço por eles oferecido acima do valor pelo qual está escriturados, ou forem avaliados.

Art. 4º O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito expedirá as instruções necessárias à execução desta lei.

Art. 5º A fim de acelerar o processo de liquidação extrajudicial de estabelecimentos de crédito, fica a Superintendência da Moeda e do Crédito com a cooperação da Caixa de Mobilização Bancária, autorizada a promover entendimentos com outros bancos ou cooperativas de crédito que estejam interessados na incorporação do ativo e passivo daqueles estabelecimentos.

Art. 6º A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1961, revogadas as disposições em contrário. — As Comissões de Economia e Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1962

(Nº 729-A, DE 1959, NA CAMARA)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 1.131.000,00, destinado ao pagamento do salário-espósa de magistrados daquele Tribunal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 1.131.000,00 (um milhão, cento e trinta e um mil cruzeiros), destinado ao pagamento de salário-espósa de Magistrados daquele Tribunal, de que trata a Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, depois de cumprido o disposto no artigo 252-C, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1962

(Nº 3.059-B, DE 1961, NA CAMARA)

Transfere cargo do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura para igual Quadro do Ministério da Aeronáutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferido, ex-offício, no interesse da Administração, para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica com o respectivo ocupante, Francisco de Assis Gonçalves de Amorim Brando, um cargo de Químico, Código TC-293, 17-A, de igual Quadro do Ministério da Agricultura.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Serviço Público Civil

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1962

(Nº 702-A, DE 1950, NA CAMARA)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para atender a despesas com pagamento de gratificações adicionais e salários-família referentes aos exercícios de 1953, 1954, 1955, 1956 e 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender a despesas com diferenças de gratificação adicional e salário-família referentes aos exercícios de 1953, 1954, 1955, 1956 e 1957.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, depois de cumprido o disposto no artigo 252-C, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1962

(Nº 792-C, DE 1959, NA CAMARA)

Concede a pensão especial de Cr\$ 3.750,00 mensais à família de Domingos Luiz Rotti, servidor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha, falecido em consequência de doença profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, a partir de 1º de janeiro de 1960, aos beneficiários

legais do ex-Mestre, referência 23, da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Marinha, Domingos Luiz Rotti, falecido em 10 de dezembro de 1956, em consequência de doença profissional (tuberculose pulmonar), adquirida em serviço, a pensão especial de Cr\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrá a conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento de pensionistas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, depois de cumprido o art. 252-C, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1962

(Nº 2.006-B, DE 1960, NA CAMARA)

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 826.200,00, para atender a despesas da Comissão de Reparações de Guerra, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 826.200,00 (oitocentos e vinte e seis mil e duzentos cruzeiros), para atender, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960, ao pagamento de gratificações pela participação em órgão de deliberação coletiva, à razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão, para cada membro, e gratificação pró-labore, da Comissão de Reparações de Guerra.

Parágrafo único: O crédito especial de que trata o presente artigo automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, depois de cumprido o disposto no artigo 252-C, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1962

(Nº 2.140-A, DE 1960, NA CAMARA)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para aplicação na construção do Estádio Universitário da Federação Universitária Paulista de Esportes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para aplicação na construção do Estádio Universitário da Federação Universitária Paulista de Esportes de São Paulo.

Art. 2º O crédito, de que trata a presente lei, será distribuído pelo Tesouro Nacional ao Ministério da Educação e Cultura, onde será posto à disposição da Federação Universitária Paulista de Esportes, beneficiada pela Lei nº 3.461 de 9 de novembro de 1958, ficando, automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças, depois de cumprido o disposto no art. 252-C, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, de 1962

(N.º 4.210-B, DE 1962, NA CÂMARA)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963

A Câmara dos Deputados aprovou, nos termos
do art. 169, do Regimento Interno, o seguinte:

ANEXO 2 — PODER LEGISLATIVO

Subanexo 2.02 — Senado Federal

Rubrica da Despesa	Fixa Cr\$	Dotação Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	259.980.000	
1.1.02 — Subsídios e representações	105.120.000	117.960.000
1.1.04 — Diversos		30.000.000
1.1.06 — Auxílio doença		200.000
1.1.07 — Ajuda de custo		36.240.000
1.1.08 — Diárias		200.000.000
1.1.09 — Substituições		500.000
1.1.12 — Salário família	15.000.000	
1.1.13 — Gratificação de função	3.620.000	
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		60.000.000
1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete		3.000.000
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço	85.000.000	
1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário	5.000.000	
Total da Consignação 1.1.00	473.720.000	447.900.000
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		8.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		3.000.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		7.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		4.500.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação, artigos para fumantes		2.000.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		1.000.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		5.000.000
Total da Consignação 1.3.00		30.500.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		4.000.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		2.500.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		1.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		5.000.000
Total da Consignação 1.4.00		12.500.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		3.000.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		5.000.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		3.000.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		20.000.000

Rubrica da Despesa	Dotação Variável Cr\$
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas porte postal, e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex	8.000.000
1.5.13 — Seguros em geral	2.000.000
Tota da Consignação 1.5.00	41.000.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	800.000
1.6.04 — Festividades recepções, hospedagens e homenagens	1.200.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal:	
1) Realização de concursos e provas de especialização de funcionários no exterior	2.000.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências:	
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	18.000.000
2) Grupo Brasileiro de Associação Interparlamentar de Turismo	6.000.000
3) Para a Conferência Interparlamentar Pró-Governo Mundial	2.000.000
4) Diversos	10.000.000
1.6.23 — Diversos:	
1) Gabinete do Presidente do Senado:	
1) Pessoal	1.000.000
2) Material	3.000.000
2) Assessoria Legislativa	115.300.000
Total da Consignação 1.6.00	159.300.000
Total da Verba 1.0.00	1.164.920.000
Total das Despesas Ordinárias ..	1.164.920.000
DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras	
Subconsignações:	
4.1.01 — Estudos e projetos	10.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	3.000.000
Total da Consignação 4.1.00	13.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
Subconsignações:	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	3.000.000
Total da Consignação 4.2.00	3.000.000
Total da Verba 4.0.00	16.000.000
Total das Despesas de Capital ..	16.000.000
Total Geral	1.180.920.000

Câmara dos Deputados, em de de 1962.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 93, de 1962

(N.º 4.240-B, DE 1962, NA CÂMARA)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963A Câmara dos Deputados aprovou, nos termos
do art. 169, do Regimento Interno, o seguinte:

ANEXO 3 — ÓRGÃOS-AUXILIARES

Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos:		
1) Ministro, Procurador, Adjunto- Procurador e Auditor	15.738.000	
2) Funcionários	271.260.000	
1.1.06 — Auxílio-doença		120.000
1.1.07 — Ajuda de custo		3.500.000
1.1.08 — Diárias		214.022.000
1.1.09 — Substituições		710.000
1.1.10 — Diferença de vencimentos	162.000	
1.1.12 — Salário-família	9.431.000	
1.1.13 — Gratificação de função	16.522.000	
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		600.000
1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete		350.000
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço	92.650.000	
1.1.24 — Gratificação de representação		144.000
1.1.26 — Gratificação especial de nível uni- versitário	5.215.000	
	410.978.000	219.446.000
Total da Consignação 1.1.00	630.424.000	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		3.600.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		1.000.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		1.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máqui- nas, de viaturas e de aparelhos ..		500.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		60.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos ma- nufaturados ou semimanufatura- dos destinados a qualquer trans- formação		200.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamen- tos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		1.500.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem		24.000
Total da Consignação 1.3.00		7.884.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	405.000	
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de offi- cinas	300.000	
1.4.05 — Materiais e acessórios para insta- lações elétricas	200.000	
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dor- mitório e enfermaria	72.000	
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	500.000	
1.4.12 — Mobiliário em geral	3.000.000	
Total da Consignação 1.4.00	4.477.000	

Câmara dos Deputados, em de

de 1962

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		48.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ...		2.200.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais de recortes de publicações periódicas ..		94.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás ...		500.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas mu- nicipais		2.000.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		800.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		240.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assi- natura de caixas postais; instala- ção, conservação e manutenção de serviços de Telex		600.000
1.5.13 — Seguros em geral		30.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais:		
1) Serviços mecanizados de con- tabilidade e estatística		600.000
2) Manutenção dos elevadores ...		800.000
Total da Consignação 1.5.00		6.912.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto paga- mento		100.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospeda- gens e homenagens		30.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e espe- cialização de pessoal		700.000
1.6.14 — Exposições, congressos e confe- rências		3.000.000
1.6.23 — Diversos:		
1) Despesas com o Gabinete do Presidente		50.000
Total da Consignação 1.6.00		3.880.000
Total da Verba 1.0.00	633.577.000	
Total das Despesas Ordinárias ..	633.577.000	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras		
Subconsignações:		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		1.000.000
Total da Consignação 4.1.00		1.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações		
Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..		2.500.000
Total da Consignação 4.2.00		2.500.000
Total da Verba 4.0.00		3.500.000
Total das Despesas de Capital ..		3.500.000
Total Geral		657.077.000

A Câmara de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, de 1962

(Nº 4.240-B, DE 1962, NA CÂMARA)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963

A Câmara dos Deputados aprovou, nos termos
do art. 169, do Regimento Interno, o seguinte:

ANEXO 3 — ÓRGÃOS AUXILIARES

Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia

Rubricas da Despesa		DOTAÇÃO		Rubricas da Despesa		DOTAÇÃO	
		Fixa	Variável			Fixa	Variável
		Cr\$	Cr\$			Cr\$	Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS				CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				Subconsignações:			
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil				1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, peçagens ..		1.000.000	
Subconsignações:				1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de informes de publicações periódicas ..		150.000	
1.1.01 — Vencimentos	55.500.000			1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás ..		320.000	
1.1.06 — Auxílio doença		60.000		1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..		500.000	
1.1.07 — Ajuda de custo		300.000		1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		4.000.000	
1.1.08 — Diárias		550.000		1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais: instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex		600.000	
1.1.09 — Substituições		100.000		1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio		3.720.000	
1.1.12 — Salário-família	2.600.000			Total da Consignação 1.5.00		10.290.000	
1.1.13 — Gratificação de função	8.400.000			CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos			
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		200.000		Subconsignações:			
1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete		400.000		1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		50.000	
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço	7.000.000			1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		2.500.000	
1.1.24 — Gratificação de representação		72.000		1.6.23 — Diversos:			
1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário	7.500.000			1) Para inquéritos e pesquisas ..		1.500.000	
	81.000.000	1.682.000		2) Manutenção de grupos de trabalho em Comissões Especiais ..		1.400.000	
Total da Consignação 1.1.00	82.682.000			Total da Consignação 1.6.00		5.450.000	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação				Total da Verba 1.0.00		101.682.000	
Subconsignações:				Total das Despesas Ordinárias ...		101.682.000	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação				DESPESAS DE CAPITAL			
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção				VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes				CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras			
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..				Subconsignações:			
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação				4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		400.000	
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		380.000		Total da Consignação 4.1.00		400.000	
1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes		70.000		CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações			
Total da Consignação 1.3.00	2.010.000			Subconsignações:			
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente				4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..		1.000.000	
Subconsignações:				4.2.03 — Camionetas de passageiros ônibus, ambulâncias e jipes		1.600.000	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		350.000		Total da Consignação 4.2.00		2.600.000	
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		200.000		Total da Verba 4.0.00		3.000.000	
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		100.000		Total das Despesas de Capital ..		3.000.000	
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria		100.000		Total Geral		104.682.000	
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		50.000					
1.4.12 — Mobiliário em geral		450.000					
Total da Consignação 1.4.00	1.250.000						

Câmara dos Deputados, em de

de 1962.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 93, de 1962

(Nº 4.240-B, DE 1962, NA CÂMARA)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963A Câmara dos Deputados aprovou, nos termos
do art. 169, do Regimento Interno, o seguinte:

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo
do Serviço Público

Rubricas da Despesa		DOTAÇÃO		Rubricas da Despesa		DOTAÇÃO	
		Fixa	Variável			Variável	
		Cr\$	Cr\$			Cr\$	
DESPESAS ORDINARIAS							
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO							
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil							
Subconsignações:							
1.1.01 — Vencimentos	235.000.000			CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente			
1.1.06 — Auxílio-doença		120.000		Subconsignações:			
1.1.07 — Ajuda de custo		800.000		1.4.03 — Material bibliográfico em geral;			
1.1.08 — Diárias		1.200.000		filmes		800.000	
1.1.09 — Substituições		1.000.000		1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficina		100.000	
1.1.10 — Diferença de vencimentos	116.000			1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		500.000	
1.1.12 — Salário-família	16.000.000			1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório, enfermaria		60.000	
1.1.13 — Gratificação de função	19.900.000			1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		400.000	
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		1.000.000		1.4.12 — Mobiliário em geral		800.000	
1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete		1.200.000		Total da Consignação 1.4.00		2.660.000	
1.1.18 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		2.200.000		CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros			
1.1.20 — Gratificação pela participação, em órgão de deliberação coletiva:				Subconsignações:			
1) Para custear a Comissão instituída pelo art. 15 do Decreto nº 35.596, de 2 de agosto de 1954, combinado com o art. 1º do Decreto nº 38.965, de 3 de abril de 1956	1.085.000			1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		350.000	
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço	10.000.000			1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios		1.000.000	
1.1.25 — Gratificação de tempo integral	170.000			1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		600.000	
1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário	4.400.000			1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		1.000.000	
1.1.28 — Gratificação especial para complementação de salário mínimo		660.000		1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais		9.000.000	
Total da Consignação 1.1.00	286.601.000	9.180.000		1) Parte ocupada do Bloco 7, da Esplanada dos Ministérios em Brasília		2.000.000	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação				1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		2.200.000	
Subconsignações:				1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		1.900.000	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho ensino e educação		850.000		1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex		2.300.000	
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		900.000		1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio		20.350.000	
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		1.500.000		Total da Consignação 1.5.00			
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos		1.200.000		CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos			
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		90.000		Subconsignações:			
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		800.000		1.6.01 — Despesas mltidas de pronto pagamento		30.000	
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		800.000		1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		100.000	
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamento e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		4.100.000		1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal:			
1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes		800.000		1) Realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados e especialização de servidores no Exterior		40.000.000	
Total da Consignação 1.3.00		11.040.000		2) Manutenção de cursos da Escola do Serviço Público		15.000.000	
				1.6.17 — Serviços de assistência social		900.000	
				1.6.21 — Órgãos em regime especial:			
				1) Manutenção do Escritório Técnico da Universidade do Brasil (Decreto-lei nº 7.217, de 30 de dezembro de 1944)		33.600.000	
				1) Vencimentos		11.166.000	
				2) Diversas vantagens pagas ao pessoal		2.500.000	
				3) Material		734.000	
				4) Serviços e Encargos			

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 93, de 1962

(N.º 4.240-B, DE 1962, NA CÂMARA)

34

4.02 — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$	Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
1.6.23 — Diversos:		CONSIGNAÇÃO 2.6.00 — Transferências Diversas	
1) Divisão do Orçamento e Organização.		Subconsignações:	
1) Elaboração e execução orçamentárias, inclusive elaboração de estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos; análises econômico-financeiras, inspeções e viagens para acompanhamento da execução orçamentária	5.000.000	2.6.01 — Previdência Social	
2) Divisão de Classificação de Cargos, estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos, análises de trabalho e inspeções locais, necessários à elaboração e execução de planos de classificação de cargos, de quadros e tabelas de pessoal de órgãos da administração federal, estadual e municipal.	800.000	1) Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Ceará (Decreto-lei nº 7.441, de 5 de abril de 1945, art. 5º, combinado com os arts. 15, letra b, e 73 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14 de junho de 1949)	29.000
3) Divisão de Edifícios Públicos; Elaboração do Cadastro de Edifícios Públicos, do Plano Nacional de Edifícios, do Código de Obras da União; divulgação do Boletim de Preços de Materiais de Construção, inclusive inspeções periódicas de edifícios públicos em construção	4.800.000	Total da Consignação 2.6.00	29.000
4) Participação do DASP em programas especiais junto ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas em Bruxelas e outras entidades de Administração Pública, nacionais e estrangeiras	1.000.000	Total da Verba 2.0.00	829.000
5) Manutenção da Comissão de Classificação de Cargos, inclusive com o pagamento de gratificação prevista no § 7º do art. 38, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960	2.500.000	Total das Despesas Ordinárias ..	448.790.000
Total da Consignação 1.6.00	138.130.000	DESPESAS DE CAPITAL	
Total da Verba 1.0.00	447.961.000	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras	
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — Auxílios e Subvenções		Subconsignações:	
Subconsignações:		4.1.01 — Estudos e projetos	2.000.000
2.1.01 — Auxílios		4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	2.000.000
7 — Outras entidades:		Total da Consignação 4.1.00	4.000.000
1) Associação Brasileira de Normas Técnicas (Decreto-lei nº 7.103, de 30 de novembro de 1944, modificado pela Lei nº 2.166, de 11 de janeiro de 1954) ..	800.000	CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
Total da Consignação 2.1.00	800.000	Subconsignações:	
		4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	8.500.000
		4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	5.000.000
		4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos ..	
		1) Conservação dos elevadores do Bloco 7 da Esplanada dos Ministérios em Brasília	1.500.000
		Total da Consignação 4.2.00	15.000.000
		Total da Verba 4.0.00	19.000.000
		Total das Despesas de Capital	19.000.000
		Total Geral	467.790.000

Câmara dos Deputados, em

de 1962.

A Comissão de Finanças,

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 93, de 1962

(Nº 4.240-B, DE 1972, NA CÂMARA)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963A Câmara dos Deputados aprovou, nos termos
do art. 169, do Regimento Interno, o seguinte:

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.03 — ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Rubricas da Despesa		DO AGA		Rubricas da Despesa		DOTAÇÃO	
		Fixa	Variável			Variável	
		Cr\$	Cr\$			Cr\$	
DESPESAS ORDINARIAS							
VERBA 1.0 00 — CUSTEIO							
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil							
Subconsignações:							
1.1.01 — Vencimentos				1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação			
1) Estado Maior das Forças Armadas		1 900 000		1) Estado Maior das Forças Armadas		900.000	
2) Escola Superior de Guerra		17.000.000		2) Escola Superior de Guerra		1.200.000	
1.1.06 — Auxílio-doença				1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção			
1) Estado Maior das Forças Armadas			75 000	1) Estado Maior das Forças Armadas		2.000.000	
2) Escola Superior de Guerra			50.000	2) Escola Superior de Guerra		600.000	
1.1.08 — Diárias				1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes			
2) Escola Superior de Guerra			50.000	1) Estado Maior das Forças Armadas		800.000	
1.1.12 — Salário-família				2) Escola Superior de Guerra		900.000	
1) Estado Maior das Forças Armadas		363 000		1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos			
2) Escola Superior de Guerra		2.200 000		1) Estado Maior das Forças Armadas		700.000	
1.1.13 — Gratificação de função				2) Escola Superior de Guerra		800.000	
1) Estado Maior das Forças Armadas		144.000		1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para lanches			
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário				1) Estado Maior das Forças Armadas		1.500.000	
1) Estado Maior das Forças Armadas			60 000	2) Escola Superior de Guerra		31.000.000	
2) Escola Superior de Guerra			200.000	1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições			
1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete				1) Estado Maior das Forças Armadas		200.000	
2) Escola Superior de Guerra			105.000	1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação			
1.1.18 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde				1) Estado Maior das Forças Armadas		1.500.000	
2) Escola Superior de Guerra			358.000	2) Escola Superior de Guerra		1.300.000	
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço				1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios			
1) Estado Maior das Forças Armadas				1) Estado Maior das Forças Armadas		150.000	
2) Escola Superior de Guerra			350.000	2) Escola Superior de Guerra		130.000	
1.1.24 — Gratificação de representação				1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho			
1) Estado Maior das Forças Armadas			2.500.000	1) Estado Maior das Forças Armadas		200.000	
2) Escola Superior de Guerra			3.300.000	2) Escola Superior de Guerra		250.000	
1.1.25 — Gratificação de tempo integral				1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem			
1) Estado Maior das Forças Armadas			3.000	1) Estado Maior das Forças Armadas		200.000	
2) Escola Superior de Guerra			12.000	2) Escola Superior de Guerra		200.000	
		22.122.000	6 668.000	1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes			
				1) Estado Maior das Forças Armadas		120.000	
				2) Escola Superior de Guerra		50.000	
Total da Consignação 1.1.00		28.790.000		Total da Consignação 1.3.00		24.500.000	
CONSIGNAÇÃO 1.2.00 — Pessoal Militar							
Subconsignações:							
1.2.04 — Gratificações militares							
1) Estado Maior das Forças Armadas			22.000.000				
2) Escola Superior de Guerra			4.448.000				
1.2.06 — Diárias							
1) Estado Maior das Forças Armadas			300.000				
1.2.10 — Substituições							
1) Estado Maior das Forças Armadas			200.000				
Total da Consignação 1.2.00			26.948.000				

4.03 — ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$	Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	
Subconsignações:		1) Estado-Maior das Forças Armadas	300.000
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		2) Escola Superior de Guerra....	200.000
1) Estado Maior das Forças Armadas	400.000	1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex	
2) Escola Superior de Guerra	200.000	1) Estado-Maior das Forças Armadas	600.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		2) Escola Superior de Guerra....	250.000
1) Estado Maior das Forças Armadas	200.000	Total da Consignação 1.5.00	7.780.000
2) Escola Superior de Guerra	500.000		
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos	
1) Estado Maior das Forças Armadas	900.000	Subconsignações:	
2) Escola Superior de Guerra	60.000	1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		1) Estado-Maior das Forças Armadas	60.000
1) Estado-Maior das Forças Armadas	150.000	2) Escola Superior de Guerra....	50.000
2) Escola Superior de Guerra	60.000	1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	
1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armamento		1) Estado-Maior das Forças Armadas	400.000
1) Estado-Maior das Forças Armadas	300.000	2) Escola Superior de Guerra....	190.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	100.000	1) Estado-Maior das Forças Armadas	300.000
2) Escola Superior de Guerra	150.000	1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		1) Estado-Maior das Forças Armadas	1.000.000
1) Estado-Maior das Forças Armadas	250.000	2) Escola Superior de Guerra	2.800.000
2) Escola Superior de Guerra....	130.000	1) Pessoal	1.000.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		2) Bolsas de Estudo	1.200.000
2) Escola Superior de Guerra....	100.000	3) Conferências	1.200.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		1.6.13 — Serviços educativos e culturais	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	350.000	2) Escola Superior de Guerra	6.949.000
2) Escola Superior de Guerra....	150.000	1) Excursões e estudos de professores e alunos da Escola Superior de Guerra e Cursos Avulsos	
Total da Consignação 1.4.00.....	4.000.000	1.6.15 — Representação e propaganda no exterior	
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		1) Estado-Maior das Forças Armadas	2.500.000
Subconsignações:		1.6.19 — Despesas gerais com a Defesa Nacional	
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		1) Manobras militares:	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	400.000	1) Estado-Maior das Forças Armadas	2.000.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		2) Escola Superior de Guerra	3.510.000
1) Estado-Maior das Forças Armadas	500.000	1.6.23 — Diversos	
2) Escola Superior de Guerra....	1.200.000	1) Estado-Maior das Forças Armadas	100.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		1) Despesas com o Serviço de Assistência Religiosa às Forças Armadas	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	300.000		
2) Escola Superior de Guerra....	100.000		
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás			
1) Estado-Maior das Forças Armadas	1.500.000		
2) Escola Superior de Guerra	160.000		
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais			
1) Estado-Maior das Forças Armadas	600.000		
2) Escola Superior de Guerra....	70.000		
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis			
1) Estado-Maior das Forças Armadas	800.000		
2) Escola Superior de Guerra....	750.000		

4.03 — ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
2) Manutenção da Comissão Desportiva das Forças Armadas	300.000
3) Manutenção da Comissão Permanente de Materiais e Pesquisas Militares e da Comissão Permanente de Comunicação das Forças Armadas	600.000
Total da Consignação 1.6.00.....	21.959.000
Total da Verba 1.0.00.....	113.977.000
VERBA 2.0.00 — TRANSFERENCIAS	
CONSIGNAÇÃO 2.6.00 — Transferências Diversas	
Subconsignações:	
2.6.05 — Diversos.	
1) Manutenção e funcionamento da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos (Acôrdo de Assistência Militar entre o Brasil e os Estados Unidos, promulgado pelo Decreto número 33.044, de 15 de junho de 1953):	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	1.000.000
Total da Consignação 2.6.00.....	1.000.000
Total da Verba 2.0.00.....	1.000.000
Total das Despesas Ordinárias....	114.977.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras	
Subconsignações:	
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	900.000
2) Escola Superior de Guerra....	800.000
Total da Consignação 4.1.00.....	1.700.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
Subconsignações:	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	300.000
2) Escola Superior de Guerra	500.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes	
2) Escola Superior de Guerra ..	1.000.000
4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos	
1) Para reparos e conservação de elevadores:	
1) Estado-Maior das Forças Armadas	800.000
2) Escola Superior de Guerra	70.000
Total da Consignação 4.2.00.....	2.670.000
Total da Verba 4.0.00.....	4.370.000
Total das Despesas de Capital....	4.370.000
Total Geral	119.347.000

Câmara dos Deputados, em de de 1962.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, de 1962

(Nº 4.240-B, DE 1962, NA CÂMARA)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963

A Câmara dos Deputados aprovou, nos termos do art. 169, do Regimento Interno, o seguinte:

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

Subanexo 4.07 — Conselho de Segurança Nacional

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Fixa Cr\$	Variação Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete		2.000.000
1.1.20 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ...	173.000	
Total da Consignação 1.1.00	173.000	2.000.000
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	2.173.000	
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, ensino e educação		800.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		180.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes ...		500.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..		300.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados e semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		200.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		50.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		250.000
1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes		20.000
Total da Consignação 1.3.00	2.300.000	
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		50.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		30.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		40.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		50.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		100.000
Total da Consignação 1.4.00	270.000	
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ..		250.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas ..		10.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás ..		360.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais		50.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..		150.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos	
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	300.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex	1.000.000
Total da Consignação 1.5.00	2.120.000
Subconsignações:	
1.6.01 — Despesas mudas de pronto pagamento	24.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado	12.000.000
1.6.19 — Despesas gerais com a Defesa Nacional	500.000
Total da Consignação 1.6.00	12.524.000
Total da Verba 1.0.00	19.387.000
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS	
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — Auxílios e Subvenções	
Subconsignações:	
2.1.01 — Estados Governos Municipais:	
1) Para aplicação, a cargo da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, de acordo com o disposto na Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1935:	
1) nos termos do art. 3º	200.000.000
2) nos termos do art. 4º ..	75.000.000
Total da Consignação 2.1.00	275.000.000
Total da Verba 2.0.00	275.000.000
Total das Despesas Ordinárias ..	294.387.000
DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras	
Subconsignações:	
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	100.000
Total da Consignação 4.1.00	100.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
Subconsignações:	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	300.000
Total da Consignação 4.2.00	300.000
Total da Verba 4.0.00	400.000
Total das Despesas de Capital ...	400.000
Total Geral	294.787.000

Câmara dos Deputados, em de

de 1962.

A Comissão de Finanças.

Parecer nº 236, de 1962

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1962 (nº 475-C-59, na Casa de origem).

Relator: Sr. Alô Guimarães

A Comissão apresenta a redação final (anexa) do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1962 (nº 475-C-59, na Casa de origem) que modifica o parágrafo 1º do art. 168, do Código do Processo Civil.

Sala das Sessões, em 3 de julho de 1962. — Sérgio Magalhães, Presidente — Alô Guimarães, Relator. — Paulo Casassus. — Lourival Fontes.

ANEXO AO PARECER Nº 236 DE 1962

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1962 (número 475-C, de 1959 na Casa de origem), que modifica o parágrafo 1º do art. 168 do Código do Processo Civil (Decreto-lei número 1.603, de 18 de setembro de 1939).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 168 do Código do Processo Civil (Decreto-lei nº 1.603, de 18 de setembro de 1939) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 168.

§ 1º No Distrito Federal e nas capitais dos Estados ou Territórios, as intimações se consideram feitas pela publicação dos atos no órgão oficial, desde que constem os nomes exa dos advogados de todos os interessados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação salvo quanto ao Distrito Federal, onde vigorará imediatamente.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. O Sr. Senador João Villasboas entrou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no artigo 201, § 2º, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SEQUINTE O DISCURSO DO SR. JOAQUIN VILLASBOAS.

"Sr. Presidente:

No dia 10 do mês de junho próximo findo, foi presenciar no Colégio Salesiano "Santa Rosa", de Niterói, significativa homenagem ao Reverendo Padre Emilio Miotto. Completava nessa data quarenta anos de sacerdócio, durante os quais o seu tempo foi integralmente distribuído entre o serviço de Deus e o da educação da juventude brasileira.

Ordenado na Basilica de N.S. Auxiliadora, em Iurim, em 10 de junho de 1922, veio celebrar a sua primeira Missa no Brasil, em 5 de outubro do mesmo ano, no Santuário do Sagrado Coração de Jesus, em São Paulo. Ainda nesse ano foi investido no cargo de Catequista do Liceu Coração de Jesus daquele Estado e, em 1929, no de Vice-Diretor do Colégio Salesiano "Santa Rosa", de Niterói, que dirigiu até 1935. Em 1936 foi designado para dirigir o Liceu N.S. Auxiliadora, em Campinas, cargo que ocupou até 1951, na oportunidade que foi nomeado 1º Procurador da então Inspeção de N.S. Auxiliadora junto ao Governo Federal.

Em 1943 fundou e fez funcionar em caráter provisório, o Colégio Nossa Senhora da Vitória no Espírito Santo,

que, finalmente, foi inaugurado em 1951. Durante os 11 anos que esteve em Vitória lecionou Português, Latim, Francês e História em vários Colegios, colaborando em todos os acontecimentos religiosos e civis ali realizados. Organizou o Congresso Eucarístico de 1945, bem como os festejos do 4º Sennário de Vitória. Em 1947, por ocasião de suas bodas de prata sacerdotais, recebeu efusivas e calorosas homenagens, indistintamente de todos os credos políticos e religiosos da Capital do Espírito Santo.

Programou e orientou as grandes festas da recepção naquela Capital de Dom José Joaquim Gonçalves, 5º Bispo de Vitória. Em 1952, findos seus períodos de directorado do Colégio N.S. da Vitória teve determinada sua remoção para outro Colégio. Todavia, a sociedade de Vitória, apreciada pelos seus governantes e todas as classes sociais, inclusive os três poderes: executivo, legislativo e judiciário e o bispo diocesano se uniram pela sua permanência naquela Sapi, onde continuou ainda, por mais seis meses. No mesmo ano foi eleito representante do Colégio N.S. da Vitória no Conselho Inspeção que elegeu Delegado da Inspeção de São João Bosco ao Capítulo Geral da Congregação.

Assumiu a direção, em 1953, do Colégio Salesiano de Uberlândia, em Minas Gerais, sendo, finalmente, em 1954 nomeado, e empossado canonicamente Vigário da Basilica N.S. Auxiliadora em Santa Rosa, Niterói. O Colégio Salesiano Santa Rosa em unção com os paroquianos comemorou a grata efeméride da sua ordenação, um preito da mais justa e merecida homenagem a esse eminente sacerdote, que, há 40 anos dedica todos os anos da sua vida ao ensino e à educação da mocidade. E a eles veio trazer a minha solidariedade, no reconhecimento das altas virtudes sacerdotais e do mais sã patriotismo do homenageado.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 363, de 1962

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950, (nº 790 de 1950, na Casa de origem), que aprova o Acordo sobre Privilegios de Imunidades dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 1962. — Afrânio Lages, Líder da U.D.N.

Requerimento nº 364, de 1962

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 9, de 1962, que cria uma Comissão Permanente incumbida de estudar e apreciar as proposições relativas ao Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 1962. — Guido Mondin. — Afrânio Lages, Líder da U.D.N.

O SR. PRESIDENTE:

Na forma do Art. 328 do Regimento Interno, os Requerimentos que acabam de ser lidos serão votados ao fim da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. LOURIVAL FONTES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores:

Estamos vivendo ou forçados a viver numa época de confusão, medo e violência. Forças irreversíveis e exorbitantes experiências assaltam o mundo em espaços e perplexidades.

Uma terceira grande potência, a Europa federalizada, ou uma nova e resurgente Europa, com o sucesso dum mercado comum de livre comércio, larga competição e máxima eficiência, é hoje uma urgente e perigosa realidade. Os complexos industriais dos Estados Unidos e da Rússia enfrentam, numa questão prática, um igual competidor ou um terrível concorrente. Não são as tarifas as figuras comerciais ou os mercados de ouro que irão alterar o seu futuro. A não insularidade britânica, desmentindo muitos séculos de história, e negando muitas causas de hesitação, removeu e remodeleu a estrutura dum prospera e vigorosa economia e res. Seleceu mercados em todas as livres linhas de expansão.

Não é uma fórmula pérfida de imperialismo nem uma nova marca de opressão renascente. O continente negro ofereceu uma segunda oportunidade de reconstrução de domínio europeu. A guerra devastante contra os Estados Unidos ou as novas ameaças do imperialismo soviético conduziriam a uma Europa dividida e despojada.

Um sistema federal de governo e uma economia comunitária passaram dos sonhos à realidade. A agressividade da economia alemã, causa de duas guerras e a insularidade da política britânica herdeira dos despojos coloniais, já abriam os caminhos dum novo mundo. Um altamente centralizado bloco, uma zona livre de influências, barreiras, tarifas restritivas ou discriminatórias, mercados unidos, preços manipulados, eis uma revolução em escala mundial onde entram a soberania, a especialização e a eficiência. As tarifas deverão desaparecer em 1966 e serão reduzidas até a criação de um comum patia externa. A aliança da liberdade está morta como aos seus últimos sinais a liderança política e militar.

Construir os Estados Unidos uma nova fortaleza, um centro de competição, um parcial recuo do mundo mundial, ou um original mercado comum do Japão, dos povos americanos, na costa do Pacífico, dos países que dependerão dos seus mercados ou viverão das suas concessões? A isto a Europa responderia com tarifas restritivas e as novas paredes aduaneiras cairiam com um pesadelo. Não podemos saber se os Estados Unidos conduzirão uma guerra econômica contra a Europa ou se irão sofrer através do mercado mundial a mais devastadora das lutas. A integração europeia colocou-os diante dum nova escolha ou dum segunda albatroz. Ou se erguerão numa fortaleza, ou recluirão no isolamento econômico, ou se associarão à nova e dinâmica Europa. O Japão, o Canadá, os países do continente, os restantes povos da Ásia sem mercados americanos ou europeus, ou com ambos restritos e discriminados, serão impelidos para o imperialismo comunista ou para órbitas do paraíso socialista.

A decisão inglesa colocou os Estados Unidos diante da fratura da comunidade atlântica e a dividiu em dois blocos lançados na mais tremenda concorrência. Uma economia economicamente unificada é impossível atingir sem o sacrifício de poderosos interesses ou uma rendição dos meios de soberania. Os fundadores dos Estados Unidos criaram na pátria nova um sistema federal e um mercado comum. Na distância dos séculos a Europa responde em larga escala o em proporção humana. É esta a interrogação do novo e do velho.

ção do nosso tempo. É talvez a palavra final da história da humanidade. Ou se unem as nações comerciais do ocidente formando a ponte atlântica como numa base extraordinariamente poderosa ou enfrentaremos numa grave emulação na transformação histórica que é o grande escopo do comunismo sobre a terra.

O mercado comum europeu traduzido em palavras simples não é uma alternativa liberal ou dialética. É uma sentença de morte aos povos subdesenvolvidos. Não devemos cair num pessimismo excessivo nem colorir o quadro com uma diagnose alarmante. Devemos falar a todos com uma presença constante, devemos estar vivos em toda parte, devemos comunicar-nos mesmo com os que nos põem fora das portas, devemos dizer as verdades aos trabalhadores, às organizações operárias, aos sindicatos sem privilégios e procedências. Não podemos dizer não às reformas aos que não nos dão soluções. Os que repelem a nacionalização, a socialização, a planificação, o dirigismo estatal, o intervencionismo econômico, o sindicalismo de massas são os que vêm a revolução sem saber, atuam ou invocam os direitos hereditários sem saber exercê-los.

Atingimos a um grau de maturidade e apreendemos tantos fatos, experiências e realidades que pudemos lançar fora bandeiras, insígnias e tradições. Não nos atraem o comunismo como poder político, o socialismo como ideal econômico, o capitalismo como função social de usurpação e opressão.

Não queremos planos, nem sonhos, nem perspectivas longínquas, nem ideais distantes, nem jogos de semântica, mas praticidade, senso aberto dos problemas, participação nos acontecimentos, com o calor humano dos que não admitem exclusões e o equilíbrio jovem e moderno dos que sabem esperar o futuro.

Um País de vida cara, aos galopes da inflação, com uma presença pública sem nenhuma disciplina de conduta, sem mercados internos de consumo e agora sob a ameaça de nenhum mercado ou linha de expansão. O irredentismo africano, que era o trabalho livre contra a mão de obra livre, na sua insuficiência ou deficiência de capital, técnica, transportes, espíritos de direção, entregou-se jungido ou forçado a um novo espectro de colonialismo como fornecedor de matérias primas e produtos inacabados. As nossas plantas nativas, os produtos básicos do solo, a nossa riqueza tropical, os gêneros de subsistência que alimentavam tantas populações, as matérias primas que enriqueciam e desenvolviam tantas indústrias de utilização e transformação, o celeiro agrícola, o subsolo potencial encontram hoje o mundo de portas fechadas ou como um muro sem acesso e sem penetração. O montante das nossas exportações reduziu-se aos últimos anos em cifras e divisas e quando baixaram os níveis do comércio exterior subiram as importações em volumes ascendentes sem termos poder externo de compra ou sofrendo a limitação ou o endividamento dos mercados internacionais. Sem desenvolvimento interno, sem capacidade de absorção e consumo, sem elasticidade de produtos de vendas no exterior ou em consequência dos preços flutuantes e cada vez mais aviltados, não temos outro caminho ou outra iniciativa senão o aumento das nossas exportações, a conquista de novos mercados, a expansão e a ampliação do comércio exterior. Quase um bilhão de clientes e consumidores, um terço da população mundial mais de 40 por cento da produção do globo, eis a área socialista que nós continuamos a ignorar e nos recusamos a considerar. Um país centralizado e dominado por uma agência de empresas

internacionais, monopolistas e mercantilistas, com o protecionismo do Estado que transformava o suor e a fadiga do povo nos favores, nas concessões, nos privilégios e na liberalidade das remessas de juros, amortizações e lucros. Aristocratas e senhores feudais, magnatas financeiros, harpagões da ganância e da especulação, poderosos interesses, o grosso da população desgraçada às mais baixas condições de vida, novas áreas esmagadas e marginalizadas, uma indústria nutrida de empréstimos, favores, facilidades e inflação, nada poderíamos criar senão disparidades regionais e tensões sociais. Uma política de desenvolvimento, a mais exigente e renunciária das nossas iniciativas governamentais, toda em entulho a instrumentos da reação, sem nenhum benefício ao atraso e aos interesses do povo, esta ainda hoje como a maior extorsão dos salários e meios de vida e a mais protetora e fomentadora dos falsos investimentos e dos monopólios imperiais.

O Brasil e em nossos dias uma agência ou uma sucursal de empresas estrangeiras e as poucas e raras nacionais estão ligadas, subordinadas ou enroscadas com os monopólios externos. Quando o mundo despiquava, espoliava e tanto rege na ansia emancipadora, reerguendo nações letargicas, procuramos atingir a autossuficiência, o Brasil assujeito ao saque das suas riquezas, a degradatione dos seus valores, num processo espoliativo que não é mais do que o vintênio do espírito colonial. Não temos um papel correspondente, não somos os protagonistas dum ato, e mais uma sombra numa idade de revoluções, e nos apresentamos como um quadro de deposições, renúncias, capitulações, e complicitades, e em lugar do primado e da liderança temos a mostrar a miséria orgânica, a servidão econômica, o empobrecimento sem esperanças e sem possibilidades. Os que se opõem à taxação dos lucros extraordinários, à remessa de juros e lucros espoliativos, à reforma agrária, à nacionalização das riquezas, à autossuficiência do trigo, à transformação local das nossas matérias primas, aos salários de compensação e remuneração, à estabilização da energia elétrica e riquezas minerais, não são brasileiros ou homens da terra mas os transfugas das facções antinacionais, dos nossos recursos e das nossas disponibilidades. A reforma agrária é para a Igreja uma questão de consciência e é para a lei constitucional uma extorsão privada desde que não atinja fins sociais. Ela é a divisão, a distribuição, a coletivização e a comunhão da terra. Ela se faz pela persuasão ou pela violência, mas é sempre um instrumento de ação revolucionária. Num país em que 70 por cento vive dos campos, num subconsumo generalizado, uma massa despojada, sem níveis e condições de existência, analfabeta, desnuda, subnutrida exausta de enfermidades, instável e dispersa, como corrigir essa velha estrutura social, como remover os resíduos desse arcabouço, como emendar os anacronismos, as contradições, as reações, as resistências a tudo que é progresso, segurança e estabilidade da nossa evolução material? A explosão populacional, numa verdadeira maratona, e é hoje o Brasil um dos mais altos índices de crescimento demográfico, numa propriedade da terra individual e privada, tudo demonstra que caminhamos para uma revolução, pacífica ou cruenta, porque a maturidade do povo não hesita mais diante das inibições institucionais, ou duma ordem jurídica inadeguada, ou duma falta de ajuste e comunicação do nosso processo de desenvolvimento.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOURIVAL FONTES — Pois não!

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. está fazendo um relato histórico perfeito da situação do Brasil e para isto, não lhe faltam autoridade e experiência. V. Exa. é um precursor do trabalho, neste País. É um idealista de alta autoridade, de alta cultura, e pode falar assim. Estou ouvindo atentamente o seu discurso e verificando que a análise é perfeita e constitui uma advertência séria para os homens responsáveis deste País. V. Exa. alude ao problema econômico internacional, e volta as vistas para o Mercado Comum Europeu o polvo que se está estendendo sobre a América, a imitação pelo colonialismo, passivo da África. V. Exa. ressaltou a evidência da desigualdade da concorrência que teremos de enfrentar. Países poderosos, que fazem a comunidade do mercado europeu, dispoem de matérias primas ou de beneficiamento inacabado, na África colonial, onde a legislação trabalhista não entra e onde o homem vive em regime de escravatura, lançam mão, os senhores feudais da época moderna, desse meio comercial para nos oprimir, para afrontar a civilização ocidental. Neste passo, Sr. Senador, trazemos-lhe a solidariedade do Movimento Renovador Trabalhista, que se propõe a lutar por melhores condições de vida do nosso operário. Trazemos-lhe os nossos aplausos, em nada discordamos do que V. Exa. diz, porque a verdade, não pode sofrer controvérsias. A verdade é essa que está no texto do discurso de V. Exa. e que vem a propósito, no momento em que este país se debate na maior crise política da nossa história! Que os homens de responsabilidades desta Nação leiam, ananhã, o discurso de V. Exa. e encontrem nele a solução que realmente oferece para que a ponderação, a maturação e a percepção da realidade brasileira tomem conta dos seus espíritos e os ajudem afinal, a descobrir o rumo para que possamos sair da crise e encontrar a felicidade política do Brasil.

O SR. LOURIVAL FONTES — Agradeço o aparte de V. Exa., sem contudo estar de acordo com os seus louros.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. os merece.

O SR. LOURIVAL FONTES — Estou trazendo um quadro da vida mundial e este quadro atinge diretamente o Brasil. É preciso que no Brasil se deem as palavras claras para anos levantar dessa situação, que nos está afetando muito.

Não existindo uma consciência ideológica sedimentada ou cristalizada, que temos é uma Câmara reacionária, um Senado ultraconservador, um Congresso mudo, uns partidos negativos e desvinculados da realidade. — (Muito bem).

A lentidão, a morosidade, a desatualização das nossas leis e instituições não produzem nenhuma disciplina entre a ação administrativa e a vida civil, aquela incôua e entorpecente, esta dinâmica e mobilizada entre crises e sobressaltos. Uma consciência libertadora e emancipadora varre o topo das montanhas e mergulha nos estertores dos confritos e abalos sísmicos. As forças econômicas e sociais contornam e coloreiam a simetria e o calor das aspirações populares. Quando o governo quer reformas e soluções autênticas, objetivas, concretas ou confirmar a evolução institucional ao progresso material, ou mudar a estática duma civilização feudal inadequada e esclerosada ou se introduzir numa tarefa ou numa missão revolucionária, negam-se aos sindicatos, às classes trabalhadoras, à opinião livre o direito de afirmar e optar. A política no Brasil continua a servir como uma agência de empréstos e favores e a economia como uma

cornucópia de concessões e empréstimos dos fundos governamentais.

Uma lei contra monopólios, ou lucros excessivos, ou mercados únicos, ou preços tirânicos, ou servidão econômica, ou opressão feudal, ou desigualdade social, abisma o Congresso Nacional em ambivalências concupiscentes e em erros fatais.

Vivendo 75% nas zonas rurais, com uma capacidade de renda que não chega a 200 dólares anuais nutrindo-se de economia natural e de calorias, abaixo das condições humanas sem habitação, sem escolas, sem pão, sem emprego, desnaturados e analfabetos, altas taxas de mortalidade, assolada por doenças oriundas das carências alimentares, é esse o panorama social, a trágica paisagem humana, o genocídio cultivado, a população condenada a uma miséria surda e lenta que não sensibiliza ou emociona, o tempo, a ajustação, e o imobilismo da política.

A propriedade é um roubo, e indebita e ilegítima a posse usurpada, e o não uso dela com os danos para o bem comum, se a terra é explorada com o braço cativo, a mão de obra escrava, o trabalho alugado, a exaustão física a vida de risco e de fome, o futuro sem esperança sem possibilidades e sem aspirações.

Não foi Proudhon, nem um teórico marxista, nem um profeta da destruição, mas um apóstolo da Igreja, Santo Ambrósio quem disse que a natureza estabeleceu a comunidade e a usurpação a propriedade.

A aliança para o progresso não tirou das faces humanas e das ruas sordidas a inquietação, o medo e o desespero. Não são os excedentes agrícolas ou programas habitacionais e serviços sanitários que arrancam a pobreza popular do horror e da tristeza da vida cotidiana. Ao fluxo de capitais e inversões em larga escala prometem os Estados Unidos um novo padrão de vida com todas as condições, reticências e hesitações. Cuba passou nos nossos dias a ser um território livre de analfabetismo, estabeleceu a comunicação da terra, produz mais açúcar e tabaco que eram antes as suas únicas e exclusivas plantações, se enriquece de milho, arroz, algodão, batatas, verduras, folhagens que antes eram matéria importada e de toda parte e em todo lugar surgem moradias, latrinas, aviários, escolas, hospitais, armazéns, celeiros, marinha mercante, assistência técnica como um novo impulso de vida e uma nova confiança do povo.

E a tudo isto, depois da reforma agrária e da nacionalização das usinas e estabelecimentos e instalações, os Estados Unidos responderam com a invasão, o desembarque frustrado, o veto.

Os Estados Unidos falam, cuidam e se preocupam com o nordeste brasileiro, não pelo amor ou pela caridade da terra, mas nos temores incertos duma explosão popular. Uma agricultura como apenas da capital monopolista, ou plantações dirigidas por sociedades anônimas distantes no exterior, ou em outras tipicamente feudais operada por servos do trabalho, ou ganham como ali um salário de dois meses nas estações de colheita, ou vivem como aqui nas privações e nas atribulações da mais abjeta miséria.

Os movimentos pendulares da história, ou as idéias que governam os movimentos sociais, não dependem apenas das lutas e das composições de classes. Os seus atores principais, ou aqueles a quem cabe um papel importante no cenário político, ou os protagonistas das lutas políticas e sociais contra a inumanidade do capitalismo, são os jovens intelectuais das revoltas universitárias e massas trabalhadoras, as rebeliões camponesas, as vítimas do colonialismo, os desiludidos, os explorados e os deserdados que são a causa e o motor desse pro-

cesso humano e histórico. Dirigentes e responsáveis, a quem se nega o direito de escolher e formar governos, a quem se recusa ação e se exige capitulação, não se encastelaram nas suas torres de marfim e numa curiosa história, se tornaram os líderes e serão atraídos para as circunstâncias e as explosões dos movimentos populares. A revolução é um direito de resistência, pacífica ou violenta, e só se identifica com ela a verdadeira liderança política que sabe visualizá-la e interpretá-la.

Não queremos uma estrutura econômica que nos imobilize e dedique à monoprodução, à monocultura e a monomercado nem um subdesenvolvimento deformado e monstruoso que nos transforme em países semicoloniais ou dependentes.

Não queremos as esmolas de dádivas e doações, nem os preteridos que vendem a força do trabalho, nem os que atravessam as fronteiras para explorar a fome dos povos ou se aliar ao imperialismo e ao latifúndio com o fim de esmagar as indústrias nascentes e efetivas, colonizar a economia ou baratar com as formas brutais de repressão o calor dos sentimentos patrióticos e o caminho da insurreição popular.

Não podemos mais admitir um estatuto jurídico de propriedade fundiária, improdutivo e espoliativo, que nos velo da colônia em cartas de sesmaria e a que pertrance contra a mecanização e a modernização da lavoura. A propriedade é um direito, um fim, uma função social, e não a dependem os que a levantam contra a liberdade pessoal, ou os que armam cabras e polícias para manter o uso e o abuso da terra.

O cerco do silêncio não apacará as forças de redenção e se ontem selamos a abolição dos escravos contra direitos feudais poderemos extinguir agora os que vegetam na miséria contra o lodo dos dominantes poderes feudais. Não crismem de agitadores sociais os que não querem a terra inórcata e madrastra.

Temos denominadores comuns, temos equívocos e colapsos, temos poderes e interesses, mas sobrevivem e crescem a força e o ideal do bem, da igualdade, da segurança e da justiça para todos.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LOURIVAL FONTES — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fender — Apenas para declarar que V. Exa. no discurso, foi profético e clarividente. Suas palavras, Senhor Senador Lourival Fontes, estão abençoadas por todos os trabalhadores brasileiros nesta hora.

O SR. LOURIVAL FONTES — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

(Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS:

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a 4 de julho de 1776, na velha cidade de Filadélfia, badalava o "Sino da Liberdade". De então até hoje, o povo dos Estados Unidos comemora, festivamente, o "Independence Day".

Desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que também hoje nos associemos às comemorações da grande Nação amiga. A Declaração de Independência das antigas colônias inglesas na América tem um sentido universal, pois transcendente, na História do Mundo, aos termos da simples, embora importante, independência de um novo que estava subjugado a uma outra nação.

Tornou-se o "Independence Day" uma data histórica na luta pela liberdade de todos os povos. Sua significação encontra-se no fato excepcional de que, naquela oportunidade, se formalizou a famosa "Declaração dos Direitos do Homem", mais tarde repetida, como capítulo necessário, em todas as Constituições liberais do Mundo Moderno.

Aqui ressaltamos o papel de apoio dos norte-americanos à independência dos mais países do Novo Mundo, e que também não nos faltou, pois quando nos tornávamos independentes foi a Nação norte-americana a primeira a reconhecer a Independência do Brasil. Este fato nos é muito caro e, até hoje, serve de liame entre os dois povos. Mais tarde, os Estados Unidos da América estabeleceram a Doutrina de Monroe, que se constituiu numa fortaleza diplomática poderosa a impedir que nações colonialistas pretendessem instalar-se nesta parte do Globo.

Com o decorrer do tempo, sob a inspiração ainda da grande Nação de Jorge Washington se instituiu o sistema interamericano o qual tem sido, sem dúvida, poderoso instrumento em defesa da independência não apenas política mas também econômica de todos os Países americanos.

Na hora grave que atravessa o Mundo desejariamos simbolizar em uma figura que é mais universal do que americana, toda a gratidão que os povos devem ter à luta do povo americano pela liberdade e me permitiria sintetizá-la na figura excepcional do Líder da humanidade que foi Franklin Delano Roosevelt.

Recordaria, ainda, no *Independence Day* o papel relevante dos Estados Unidos na Primeira e na Segunda Grande Guerra Mundial pois, tanto numa, como noutra, o sangue norte-americano foi derramado contra a opressão, contra a ambição, contra o imperialismo.

Nós brasileiros, fomos aliados dos norte-americanos em ambas as guerras na defesa do ideal comum: vencer a opressão, tornar vitoriosa a democracia.

Desde 4 de julho de 1776 até hoje os estadistas americanos fiéis aos proclamações de sua independência têm sempre mantido a luta em defesa da liberdade e da democracia, daquela democracia definida pelo imortal Abrahão Lincoln, como "governo do povo, pelo povo e para o povo". Caberia dizer que faremos a Lincoln a promessa de que não permitiremos que a democracia desapareça da face da terra ao lembrar aquele admirável conceito que ele exprimiu em primeiro turno na sessão de 18-6 falando aos vivos e para a eternidade, de que "a democracia jamais desaparecerá da face da terra".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de certo tempo a esta parte no entanto, aquele conceito meramente liberal de democracia tem sido superado pela realidade social em todo o Mundo e não tem faltado compreensão aos estadistas americanos para esse fato de suma importância. Em boa hora o voto livre dos cidadãos norte-americanos levou à Presidência o jovem John Kennedy que com o coração e a mente abertos às grandes realidades sociais do momento histórico que vivemos, conceitua que a democracia há de ser o binômio de pão e liberdade, pois de fato só é possível considerar-se verdadeiramente livre aquele que não sofra as agruras da miséria. E agora, o povo norte-americano se esforça, como se esforçam todos os povos, no sentido de que o mundo seja realmente livre e democrata, e para que a liberdade não seja uma idéia vaga, ou um conceito lívresco.

Recentemente, reuniu-se a Conferência de Punta del Este e nasceu a "Aliança para o Progresso", que representa poderoso veículo para que atinjamos, exatamente, a democracia

dentro do conceito em que a tem o jovem e eminente Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, Sr. John Kennedy — aquela que representa a satisfação das necessidades materiais sem o sacrifício inauulito e inestimável da liberdade, o que é imortal.

Desse modo, Sr. Presidente ao terminar quero saudar o Governo e o povo dos Estados Unidos da América angustando constante bem estar e crescente progresso à grande Nação do Norte.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Procurei, deliberadamente, não perturbar a magnífica oração que V. Exa. está proferindo, no ensejo de uma grande data para a Nação norte-americana.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Muito obrigado a V. Exa. mas a honra é minha em ser interrompido por V. Exa.

O Sr. Vivaldo Lima — Como Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, contudo, não me seria possível deixar que V. Exa. encerrasse seu discurso sem a ele associar a solidariedade que aquele órgão técnico empresta às suas palavras e às homenagens que endereça à nação estadunidense. Dado o momento tumultuado da vida nacional, passou a Presidência dessa Comissão especializada o transcurso dessa efeméride, se não a ela caberia, também, neste cerceio Plenário, se fazer ouvida através um dos seus intérpretes, prestando sua devida homenagem àquele operoso povo. Entretanto V. Exa. já o está fazendo com toda propriedade, calor, entusiasmo e espírito de brasilidade, nesta manifestação de solidariedade, com a qual interpreta a nossa compreensível e boa vizinhança, como nação pertencente ao hemisfério comum. Não obstante, não posso deixar de pedir a V. Exa. faça consignar no discurso que profere, e que está no seu final, a mui grata expressão de simpatia também da Comissão de Relações Exteriores, à qual V. Exa. já pertenceu e prestou lucida colaboração, na qualidade de Suplente de um de seus ilustres membros. Conhece, portanto, o interesse em que ela vive, no sentido da aproximação dos povos, de homenagear as nações, fazendo que o Brasil estreite mais suas relações, seus laços de amizade com todos os países do mundo, sobretudo com este, que é Líder da civilização ocidental, daquele que nos acompanha quase que no mesmo tempo de existência no Continente, mas afortunadamente bafejado pela sorte, tornou-se forte e poderoso, de opulência incontestável, sobrepujando o Brasil, pouco mais módo, ainda agora, naquele estado de subdesenvolvimento a que nos referimos sempre com indistigável contrangimento. Aludiu V. Exa. no seu discurso, com precisão histórica, os grandes fatos em que tem atuado com tanta altivez e em muitos deles dentro de alto espírito de solidariedade continental, a Nação estadunidense e citou, com ênfase, a Declaração dos Direitos do Homem quando da homologação da Carta de São Francisco, portanto em terra americana. Infelizmente, essa Declaração, que tem inspirado tantos atos na vida humana, não foi consubstanciada ainda num instrumento formal, uma vez que continua objeto de longos debates no seio das Nações Unidas, nas suas Assembléias Gerais ordinárias. Os capítulos são vencidos à custa de ingentes esforços dos participantes daquele alto cenáculo político mundial, mas, infelizmente, não puderam chegar ao seu termo. Espera-se que, dentro de alguns anos, se concluem os trabalhos a respeito dessa preciosa peça de alto cunho humano, que beneficia os povos em seu todo. A Declaração dos Direitos da Criança, esta sim, já foi votada e é

agora um instrumento, de sublime alcance social e de preservação da espécie superior, em poder das nações e condizente quanto à evolução do mundo. As Nações Unidas, conhecidas aqui no Brasil por ONU, cumpriu uma de suas magníficas finalidades. Tive a felicidade de concorrer para isto em 1959, como Delegado do Brasil na 14.ª Assembléia Geral, em importante Comissão, a que tem a denominação de Comissão Social, Cultural e Humanitária, quando se debatem longamente o problema e o nosso País teve comportamento decisivo no particular, através da sua representação. Em discurso que pronunciei no Senado, à guisa de relatório, expus, longamente até, todos os lances dos debates naquele cenáculo e a relevante participação da Delegação brasileira. Assim foi possível àquele Sociedade de Nações encerrar os seus trabalhos e oferecer ao mundo, no Natal de 1959 um régio presente, qual seria a aprovação, pelo Plenário Geral de sua Assembléia Geral da Declaração do Direito da Criança. Esperamos e fazemos agora os mais ardentes votos para que as Nações Unidas, em uma das suas próximas reuniões plenárias, conclua também a Declaração do Direito do Homem e que não fique apenas indefinidamente, na recomendação da Carta de São Francisco.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Muito bem!

O Sr. Vivaldo Lima — Posso afirmar, porém, que a Nação norte-americana tem tido realmente, de seu lado, atuação muito especial e de grande realce, quando demonstra disposição de colaborar no sentido de tornar realidade um instrumento de tamanha magnitude que encerra a excelsa finalidade de tornar o mundo comunitário com a sobrevivência humana, gerando o bem-estar e a tranquilidade das gerações futuras. V. Exa. aludiu, também com tanto acerto à adequação a presença dos Estados Unidos em tais ocasiões, destacando sua participação decisiva em tudo o que se relaciona com o intercâmbio e a harmonia entre os povos.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Agradeço o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima que, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, vem pelos termos de sua intervenção, prestigiar o modesto discurso com que desejo, apenas, comemorar a data de hoje.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. neste caso, também fala em nome da Comissão de Relações Exteriores, e mesmo, do próprio Plenário do Senado. O SR. VENANCIO IGREJAS — Muito obrigado.

Sr. Presidente, concluo minhas palavras ao nos associarmos às comemorações do *Independence Day*, pedindo as bênçãos de Deus para o povo norte-americano a bem da própria Humanidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho de acordo com o Art. 163, § 2º, do Regimento Interno.

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, na mesma conformidade.

O SR. PAULO FENDER:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, é necessário que esta Casa do povo também manifeste, através de qualquer dos seus membros, as suas apreensões, diante da hora grave que estamos vivendo: o Primeiro Exército está de prontidão e o seu Comandante declara, em comunicado, que aguarda ordens do seu Comandante Supremo, o Sr. Presidente da República.

Desde a noite e a madrugada de ontem que o Sr. Juro de Moura An-

drade, designado para o alto cargo de Primeiro Ministro, está promovendo contatos políticos com as diversas lideranças deste País e com o Sr. Presidente da República, a fim de compor o Gabinete e este não sai.

Até agora, não sabe a Nação quais os nomes escolhidos para o novo Gabinete. Há boatos, notícias fundamente e de fontes não muito fidedignas, enfim, comentários de toda sorte, e a Nação em suspenso sem saber o

Pedi a palavra, em explicação pessoal, Sr. Presidente, porque, ontem, desta tribuna, ofereci ao Sr. Auro de Moura Andrade os protestos do meu apreço, e das minhas esperanças, na qualidade de Líder do Movimento Trabalhista Renovador nesta Casa, no sentido de que S. Exa. realizasse um bom Governo e cumprisse os postulados expressos no seu pronunciamento na Câmara dos Deputados, entre os quais salientei precipuamente o seguinte:

Não serão congelados os salários, pois não podemos levar as vítimas da inflação a aflições ainda maiores, a sofrimentos acrescidos e ao desespero do abandono.

E' forçoso, entretanto, que o governo e as classes mais favorecidas, e particularmente os beneficiários do regime inflacionário, resgatem perante a Nação os graves pecados econômicos e sociais cometidos, permitindo que se desencadeasse no País inflação de tão graves proporções, que nos envergonha e nos amedronta.

Sr. Presidente, como trabalhista, confiava ontem, e ainda confio hoje, em que o Sr. Moura Andrade pudesse e possa realizar um Governo que acate os interesses das classes operárias deste País.

Sr. Presidente, a questão política se está sobrepondo à questão social. O fato político ganha em importância sobre o fato da realidade social brasileira e não vemos convergência da boa vontade dos espíritos para composição de um Gabinete que tranquilize o País e que se proponha a trabalhar.

Por esta razão, Sr. Presidente, ocupo a tribuna para dizer que o meu apreço, a minha solidariedade, o meu aplauso ao nobre colega Senador Moura Andrade, fiado nos seus méritos pessoais, nas suas altas virtudes cívicas, na sua experiência da vida pública, não se conformarão jamais com a posição política que me cumpre preservar nesta Casa, qual a de representar o trabalho nas fileiras de um Partido dos mais representativos da causa.

Sr. Presidente, desta tribuna mesmo disse eu que lamentava não haver a Câmara aprovado o nome do Sr. San Tiago Dantas para Primeiro Ministro deste País, e argumentei que das inquinações em contrário atiradas a Sua Exa., das alegações arguidas na Câmara dos Deputados, não destacava uma só que tivesse validade autêntica para recusa.

O que não ignorava a Câmara dos Deputados, naquela conjuntura, e também o País e o Senado Federal, era que a indicação do Sr. San Tiago Dantas era menos indicação nominal do que indicação de linha de Governo de acordo com as postulações imediatas do Trabalho nacional.

Sr. Presidente, entretanto o que verificamos hoje, diante do impasse criado, em face das soluções esperadas e que não vêm, diante dos obstáculos que está encontrando o Sr. Moura Andrade para organizar seu Gabinete é que a luta está travada entre duas correntes de opiniões. Dir-se-ia que os espíritos se armaram para intranquilizar este País que assiste as obstruções em detrimento do povo brasileiro.

O que ouvi dizer digo-o, desta tribuna, porque aqui é a Casa do povo e o povo deve saber de tudo o que se

essa neste País. Não estamos em regime de arbítrio em que haja segredo de Estado na política interna e no conhecimento do povo. Devemos, como representantes do povo, falar a verdade o que se passa para merecer a sua confiança.

Ouvi dizer, Sr. Presidente, que a pugnação principal para a constituição do novo Gabinete seria a indicação de um nome da Marinha de Guerra, de um Almirante, dos mais respeitáveis, dos mais acatados, profissionalmente, na sua classe. A indicação estaria sendo oferecida por elementos da União Democrática Nacional, sob a alegação de que esse homem não satisfaz aos interesses políticos da Marinha. E mais, Sr. Presidente, chega-me a informação de que de novo Almirantes pediriam reforma e o Almirante Suzano fosse indicado para Ministro da Pasta.

Ora, Sr. Presidente, tenho grande respeito e admiração pela Marinha de Guerra do Brasil. Comecei a minha vida de estudante de Medicina como oficial de marinha; fui interno do Hospital Central da Marinha. Tenho muitos amigos. Sei que os marinheiros são gente muito boa; sei que a oficialidade naval brasileira honra as nossas tradições de cultura e de civilização; mas, o que não compreendo, por isso mesmo, é que alguns espíritos obstinados preparem, dentro de sua classe, esse movimento que não tem qualquer sentido diante da conjuntura social que atravessa o País.

Por que impôr nomes ao Presidente da República, que é o Chefe Supremo das Forças Armadas e que, pela Constituição, tem o direito de escolher os seus Secretários de Estado das Pastas Militares? Porque o Primeiro Ministro, compondo o Gabinete, tem atribuição de escolher também os titulares das Pastas Militares?

Não basta, Sr. Presidente. Não basta porque o Primeiro Ministro, tendo sido indicado pelo Sr. Presidente da República, sendo conseqüentemente da confiança do Presidente da República, deverá compor o seu Gabinete em perfeita consonância, concordância e harmonia com o Chefe da Nação.

Esta, a realidade. Se é um direito constitucional a escolha dos Ministros Militares pelo Presidente da República, é um dever de cortesia, de espírito de concórdia, de pacificação e de sensibilidade ante a hora nacional, por parte do Sr. Primeiro Ministro, acolher as indicações do Sr. Presidente da República. Só assim poderemos constituir um Gabinete capaz de governar o país em consonância com a realidade nacional.

Estes fatos justificam a apreensão dos espíritos, provocam, nas Casas do Parlamento, reações de toda ordem e expectativa que nos podem levar a caminhos imprevisíveis. Não sabemos o que decorrerá destas horas que antecederão a manifestação do Sr. Primeiro Ministro perante a Câmara dos Deputados logo à noite, quando S. Exa. ali comparecerá para comunicar à Casa a composição do seu Gabinete ou que não o pôde compor. O país se encontra em uma encruzilhada e é oportuno que desta tribuna eu diga uma palavra política, uma palavra democrática: que defina a posição da minha agremiação.

O meu Partido, Sr. Presidente, está na expectativa mas está, também na convicção, dentro desta expectativa, de que o Gabinete, seja qual for o que se vier a compor, respeitará, na sua programação de governo, os ideais dos trabalhadores brasileiros que pugnam pelas reformas de base, já tão anunciadas e debatidas, conhecido de toda a nação, das quais, absolutamente, não abrirão mão. Pugnam pela reforma constitucional naquilo que for necessário, para que essas postulações sejam atendidas; pugnam pela manutenção

da linha de política exterior que está sendo adotada; tudo dentro da democracia brasileira; tudo dentro da Constituição brasileira; tudo dentro da mais perfeita ordem institucional que configura o regime. Esta, a definição do meu Partido.

Há pouco, disse o Senador Venâncio Igrejas qualquer coisa sobre Lincoln, o grande estadista americana, quando homenageava a nação do norte, e que me fez lembrar o seguinte: Lincoln disse, certa vez: "Vosê poderá enganar todas as pessoas algum tempo; poderá enganar algumas pessoas todo o tempo, mas você não poderá enganar todas as pessoas todo o tempo".

Sr. Presidente, pode-se enganar os trabalhadores brasileiros algum tempo, mas jamais se poderá enganá-los todo o tempo. O trabalhador brasileiro já tem consciência perfeita do que quer, de que a sua participação nos lucros econômicos é uma realidade; por conseguinte, espera não ser enganado na constituição do novo Gabinete. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 365, de 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1962, que modifica o § 1º do art. 168, do Código do Processo Civil (Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939).

Sala das Sessões, em 4 de julho de 1962. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o voto do Plenário passa-se à imediata discussão e votação da redação final, lida na hora do expediente.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à sanção.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Victorino Freire — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Gilberto Marinho — Venancio Igrejas — Benedito Valadares — Coimbra Bueno — Filinto Müller — Gaspar Velloso — Daniel Krioner — Guido Mondin (12).

O SR. PRESIDENTE:

Está lida a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1962 (nº 2.986, de 1961, Casa de origem) que isenta do imposto de importação, equipamento telefônico importado pela Companhia Telefônica de Pernambuco (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Regimento nº 343, de 1962, aprovado na sessão de 28 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Finanças que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Parecer nº 237, de 1962

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 68, de 1962 (nº 2.979-B-61, na Câmara), que isenta do imposto de importação, equipamento telefônico importado pela Companhia Telefônica de Pernambuco.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O projeto, originário do Poder Executivo, concede isenção dos impostos de consumo e de importação, excetuando a taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento constante das licenças ns. DG. 60-2.438-2.552 e DG. 60-2.439-2.553, expedidas pela Carteira de Comércio Exterior, importado pela Companhia Telefônica de Pernambuco.

O art. 2º do projeto determina não abranger a isenção a material com similar nacional.

A exposição de motivos do Ministério da Fazenda, anexa à mensagem presidencial que encaminhou o projeto à consideração do Congresso, dá conta de perfeita regularidade do processo administrativo relativo ao assunto, bem como das altas razões de interesse público justificadoras do favor fiscal pleiteado.

Observados, desse modo, todos os requisitos necessários à colocação da matéria em condições de receber a aprovação do Congresso, e considerando, ainda, o critério firmado neste órgão, para apreciação de assuntos semelhantes, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 3 de julho de 1962. — Fernandes Távora, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Nogueira da Gama. — Eugênio Barros. — Gaspar Velloso. — Barros Carvalho. — Lopes da Costa — Dir- Huit Rosado. — Menezes Pimentel.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto, com parecer favorável da Comissão de Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68 — DE 1962

(Nº 2.979-B, DE 1961, NA CÂMARA)

Isenta do imposto de importação, equipamento telefônico, importado pela Companhia Telefônica de Pernambuco.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de consumo e de importação, excetuando a taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento constante das licenças ns. DG.60-2438-2552 e DG.60-2439-2553, expedidas pela Carteira de Comércio Exterior, importado pela Companhia Telefônica de Pernambuco.

Art. 2º A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1962 (nº 2.827, de 1961 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, a conceder pensão especial de Cr\$ 30.000,00 mensais a D.ª Geni Silva Vivacqua (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Regimento nº 38, de 1962, aprovado na sessão de 28 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Sobre a mesa o Parecer da Comissão de Finanças, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido seguinte:

Parecer nº 238, de 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 77, de 1962 (nº 2.897-B-61, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, a conceder pensão especial de Cr\$ 30.000,00 mensais a D.ª Geni Silva Vivacqua.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Pelo presente projeto, é concedida a pensão especial de Cr\$ 30.000,00 mensais a D.ª Geni Silva Vivacqua, viúva do ex-senador Atílio Vivacqua.

A proposição foi plenamente justificada e a Câmara dos Deputados a acolheu, sobretudo, como uma homenagem merecida à memória de um dos vultos mais destacados do Congresso Nacional — o saudoso Senador Atílio Vivacqua.

Cabe ao Senado confirmar esse preito; e todos o faremos, como um dever indeclinável de reconhecimento àquele que tanto e tão relevantes serviços prestou às nossas instituições.

Está presente ainda, entre nós, a lembrança dessa inolvidável figura de parlamentar, que tantas virtudes reunia, assim de caráter como de inteligência e coração.

Humanista, polígrafo, jurista informado dos mais avançados princípios do Direito, sobretudo na esfera do Direito Social, Atílio Vivacqua soube ilustrar e dignificar o Senado. Sua vida pública, toda dedicada aos interesses mais altos da coletividade, constitui um exemplo marcante para os pósteros.

E, pois, o nosso parecer favorável ao projeto, como reverência à memória desse inesquecível companheiro e atentas as razões expandidas pelo seu autor, ao justificar a medida.

Sala das Comissões, em 2 de julho de 1962. — Fernandes Távora, Presidente. — Fausto Cabral. — Nogueira da Gama — Gaspar Velloso — Lopes da Costa — Vitorino Freire — Irineu Bornhausen — Filinto Müller — Dir- Huit Rosado.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto, com Parecer favorável da Comissão de Finanças.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Sem repisão do orador) — Sr. Presidente, o Senado ouviu o parecer favorável da Comissão de Finanças sobre o projeto em discussão. Não encerra ele qualquer matéria nova, nem, tampouco, entra em atrito com as normas estabelecidas nesta Casa do Congresso Nacional. Ao contrário, versa sobre matéria pacífica, que tem sido sempre decidida favoravelmente no Senado.

O saudoso Senador Atílio Vivacqua, nosso amigo e eminente colega possuía folha de serviços, realmente notável, prestados ao País em vários setores e uma soma de valiosos trabalhos, realizados no Senado Federal. A pensão que ora se concede a sua Excelentíssima Viúva é homenagem que o Parlamento Brasileiro presta ao eminente colega, cuja morte muito nos comoveu e cuja saudade ainda aqui permanece.

Quando tive a honra de pela primeira vez focalizar o problema das pensões do Montepio dos Parlamentares, recebi do nobre Senador Atílio Vivacqua, todo estímulo, e a promessa de sua colaboração no momento em que apresentasse projeto nesse sentido.

Posteriormente, o eminente colega Senador Moura Andrade, ainda na qualidade de Líder da Maioria encarregou-me de elaborar o projeto, o que fiz no prazo de oito dias. Consultei o nobre Senador Atílio Vivacqua, que generosamente o aprovou, estimulando-me a apresentá-lo à Casa.

Por questão de formação, de educação adquirida na minha profissão de militar, tendo recebido a incumbência do então Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, posteriormente Presidente desta Casa, julguei do meu dever fazer a entrega do documento a S. Ex.^a O Senador Moura Andrade, então, encaminhou-o a um assessor para que o examinasse. Não sei o que aconteceu, Sr. Presidente, posso apenas informar que o Projeto rolou de gaveta em gaveta, de Comissão em Comissão, e acabou não sendo apresentado ao Plenário e sim à Comissão de Constituição e Justiça.

Nesta ocasião, com base no Regimento, levantou-se a questão de que existindo um Projeto em andamento na Câmara dos Deputados, deveria o nosso aguardar a vinda do da Câmara para que ambos entrassem juntos em discussão. Entretanto, há poucos dias, se não me falha a memória procedeu o Senado de forma completamente diferente. O eminente Senador Guido Mondin, tomando conhecimento de projetos que teriam sido apresentados à Câmara dos Deputados, reuniu todos eles numa Emenda Substitutiva, contrariando todos os Pareceres das Comissões Técnicas, e o Senado aprovou o Substitutivo.

No caso do montepio dos Congressistas, entretanto, procedeu-se de forma contrária. O projeto vai rolando os nossos companheiros vão fazendo a grande viagem e seus herdeiros ficam na dependência de que um amigo da Câmara dos Deputados apresente um projeto que ampare a viúva e os órfãos de um companheiro nosso, porque a nós do Senado, não é concedido esse direito.

O Projeto, Sr. Presidente, é justo e merece a nossa aprovação. Ao projeto não apresentei emenda porque ela retardaria a concessão dos benefícios à viúva de um companheiro nosso. Não posso, todavia, deixar de salientar que o Senado, a Câmara dos Deputados, o Congresso, enfim, não obedecem a um justo critério na concessão dessas pensões. Já concedemos a um Vice-Governador de Estado pensão superior à que hoje se concede a viúva de um membro ilustre desta Casa. Atílio Vivacqua não foi um Senador comum: deixou ao Senado o exemplo da honestidade, da dedicação ao trabalho, da inteligência e da cultura, pela sã inestimável de serviços a nós prestados e conseqüentemente, prestados ao País.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Pelo Senado tem passado muitos homens que o têm honrado, trabalhando pelo bem desse País. Nenhum em maior grau do que Atílio Vivacqua, homem culto, ponderado, digno, trabalhador. Morreu pobre. O Senado não tem o direito de negar auxílio à viúva desse homem que levou a vida se sacrificando pelo bem do País.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Perfeitamente de acordo com Vossa Ex.^a

O Sr. Paulo Fênder — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fênder — Concorde plenamente com tudo que V. Ex.^a disse e com o que acaba de declarar o Senador Fernandes Távora sobre Atílio Vivacqua. Todos estamos saudosos da sua convivência parlamen-

tar; todavia, ele está presente nesta Casa, hoje, como estará amanhã, porque Atílio Vivacqua se incorporou de tal forma à elaboração legislativa brasileira, que não se afastará, jamais, da legislação do País, por elaborar-se ou por ultimar-se. Nos derredores instantes da sua vida parlamentar, Atílio Vivacqua muito conversava comigo. A morte o colheu quando tinha em mente apresentar nesta Casa um projeto de lei que favorecesse às empregadas domésticas, essa coletividade anônima de mulheres humildes que trabalham em nossos lares e que não estão amparadas por nenhum dispositivo da legislação social. Atílio Vivacqua era, realmente, um reformador social, homem de alta categoria jurídica, alto saber e cultura humanística, e de muita sensibilidade para com os problemas do povo. A defesa que V. Ex.^a faz, do Instituto desta pensão à sua viúva, não se limita, evidentemente, à pensão, que é insignificante, diante do valor de Atílio Vivacqua. Digo mais a V. Ex.^a, se o Instituto de Previdência aos Parlamentares, que está constabelecido em projeto de lei e brevemente deverá entrar na pauta de nossos trabalhos, já tivesse sido aprovado, outra seria a condição dessa humilde viúva que necessita o amparo do poder público para viver, espelhando a sublime provação de ter sido esposa de um parlamentar honrado, que não tratou de enriquecer, muito embora sua cultura e seus méritos pudessem fazê-lo rico, mas, apenas se dedicou à luta pelo saber, para prover as dificuldades do povo, com soluções do Congresso. Foi um homem que dee de si para o povo e que está, agora, sendo objeto da brilhante, sensata e judiciosa oração de V. Ex.^a. Essas as razões por que, em face dos Projeto de Lei, considero insignificante a pensão de trinta mil cruzeiros, a ser concedida à viúva de Atílio Vivacqua, quando o normal é quarenta mil cruzeiros, cifra que tem corporificado todas as pensões votadas pelo Congresso. Sugeriria, então, a V. Ex.^a, que verificasse se uma emenda de redação poderia reparar esse equívoco. Todas as pensões aqui votadas para famílias de deputados e senadores falecidos, o têm sido no montante de quarenta mil cruzeiros, e não de trinta mil. Por que é que justamente quando a vida encareceu, quando o custo de vida se eleva, se reduz a pensão de uma viúva de um parlamentar? Confesso, nobre Senador Caiado de Castro, minha estranheza quanto ao fato, embora me curve diante dos rigores do Regimento Interno a respeito da tramitação do Projeto que talvez, a esta altura, não comporte sequer emenda de redação.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido ao aparte de Vossa Ex.^a, nobre Senador Paulo Fênder. Estudei o assunto e verifiquei não ser mais possível a apresentação de uma emenda de redação ou de qualquer outra que possibilitasse dar à viúva do saudoso, querido e eminente colega Atílio Vivacqua, uma pensão igual às outras concedidas por esta Casa. Isso retardaria de tal maneira a concessão do benefício que, finalmente, seria um prejuízo para a família daquele ilustre parlamentar. Estamos numa fase de campanha eleitoral, e dificilmente conseguiremos número nas Casas do Congresso, principalmente na Câmara dos Deputados. Se não aprovarmos o Projeto tal como está, ele retornará àquela outra Casa, e só no ano vindouro a família poderá ser contemplada. Esta a razão por que declarei que votaria favoravelmente a ele, lamentando, entretanto, não poder apresentar emenda, ou não dever fazê-lo, para não prejudicar a família de Atílio Vivacqua.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Desejo solidarizar-me com V. Ex.^a, nesta oportunidade. Realmente, a passagem de Atílio Vivacqua por esta Casa, como representante do Estado do Espírito Santo, foi motivo de orgulho para todos nós. Em duas legislaturas consecutivas, aquele ilustre parlamentar foi um luminar no Senado Federal. Grande amigo, homem bom, profundamente humano e generoso, tinha uma qualidade excepcional — o patriotismo, qualidade que também constitui apanágio de V. Ex.^a, grande General do Exército e da democracia. Por isso, defendo V. Ex.^a com tanta propriedade aquele grande General da democracia, do saber e da cultura brasileira, que foi o saudoso Senador Atílio Vivacqua, de cuja intimidade privei. Sei que ele possuía alguns recursos resultado de seu trabalho como grande advogado que era. Não morria de fome mas deixou sua família na pobreza. Assim, estou de pleno acordo com V. Ex.^a.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido a V. Ex.^a.

O SR. FILINTO MULLER:

(Pela ordem) (Sem revisão ao orador) — Sr. Presidente, informado de que se encontra na Casa o Subsecretário da Agricultura, Sr. Syleno Ribeiro de Paiva, que comparece para trazer esclarecimentos ao Senado sobre assunto ontem aqui debatido, peço a V. Ex.^a convide S. S.^{as} a tomar assento no plenário.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa já havia tomado a iniciativa de convidar o Subsecretário da Agricultura, Sr. Syleno Ribeiro de Paiva, a tomar assento neste Plenário.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Continua com a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

Sr. Presidente, dizia eu que a um homem da estrutura moral do nobre Senador Atílio Vivacqua, que deixou nesta Casa um grande nome pela sua cultura, pelo seu saber, pela sua dedicação ao serviço, pela sua honestidade, não temos o direito — nós, Senadores — de propor uma homenagem, traduzida nesta pensão que se vae dar à sua viúva.

Infelizmente, e já o tenho dito inúmeras vezes, nem sempre se adota o mesmo critério quanto a essas pensões. Temos concedido pensões de oito, dez, quinze, vinte e até de quarenta mil cruzeiros. A família de um ex-Vice-Governador de Estado, multimilionário, cujos méritos não discuto — e ainda há pouco ouvi dizer que era um homem muito digno e muito capaz — concedemos pensão superior à que se pretende dar à viúva do Senador Atílio Vivacqua.

Concluindo, Sr. Presidente, quero acentuar que o Projeto de minha autoria, dispondo sobre a matéria, até hoje não teve andamento. Ficamos à espera do Projeto da Câmara dos Deputados mais amplo e sobre o qual ainda não se pronunciou esta Casa.

A esta altura, devo concluir, e o faço reproduzindo o que dizia o meu prezado e saudoso amigo, Senador Atílio Vivacqua: o que nós queremos, o que nós desejamos, o que temos obrigação de fazer é votar uma lei regulando definitivamente a matéria, para que as nossas viúvas e nossos órfãos não venham, de chapéu na mão, pedir favores ao Congresso, mas sim, reclamar a pensão que o seu marido ou o seu pai lhes deixaram para enfrentar a vida.

Portanto, Sr. Presidente, reafirmando meu voto favorável à matéria, peço à Mesa que faça andar

aquêle Projeto que disciplinará concessão de pensões de uma vez por todas. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto (Pausa).

Mais nenhum Sr. Senador desejar do usar da palavra, encerrou a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam Projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação para correção da ementa:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 77, DE 1962

Nº 2.897, DE 1961, NA CAMARA

Autoriza o Poder Executivo através do Ministério da Fazenda, a conceder pensão especial de ... Cr\$ 30.000,00, mensais a Da. Gen. Silva Vivacqua.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a pensão especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais a D. Gen. Silva Vivacqua, viúva do ex-Senador Atílio Vivacqua.

Parágrafo único. A despesa com pagamento da pensão de que trat este artigo, correrá por conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Conforme o Plenário teve ensejo de ouvir, através da comunicação feita pelo eminente Líder da Maioria, Sr. Senador Filinto Müller, encontra-se no Plenário o Subsecretário da Agricultura, Sr. Syleno Ribeiro de Paiva, que deseja ocupar a tribuna para prestar esclarecimentos a propósito do discurso proferido, ontem, nesta Casa pelo nobre Senador Venâncio Igrejas.

Após o término da votação das matérias em Ordem do Dia, será concedida a palavra a S. Ex.^a, para o fim aludido.

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961, de autoria do Sr. Senador João Villasboas e outro Srs. Senadores, que altera os artigos 26, 56, 58, 61, 69, 110 e o parágrafo único do art. 112 de Constituição Federal (Organização administrativa do Distrito Federal composição da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal Superior Eleitoral, processo de escolha do Presidente e Vice Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e aplicação da cota do imposto de renda destinado aos Municípios), tendo Parecer favorável, sob o nº 335, de 1961, da Comissão Especial (com votos vencidos dos Srs. Senadores Aloysio de Carvalho, Nogueira da Gama e restrição do Sr. Senador Silvestre Pericles).

O SR. PRESIDENTE:

A votação da Emenda à Constituição requer o quorum de 42 Srs. Senadores. Como se encontram na Casa 43 Srs. Senadores, vai-se proceder à votação, que será nominal.

O Sr. 1.º Secretário procede à chamada "sim" ou "não", à proporção que forem sendo chamados.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à chamada, que será do Sul para o Norte.

O Sr. 1.º Secretário procede à chamada.

O SR. PAULO FENDER:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O SR. PAULO FENDER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, pediria à Mesa que recomencesse a votação. É apelo que faço à generosidade da Mesa, ao espírito que a preside no sentido de que as votações espelhem sempre a vontade dos Srs. Senadores. Isto é democrático, Sr. Presidente. E V. Ex.^a um grande democrata, pode acolher meu apelo. Isto porque a maioria dos Srs. Senadores não estava perfeitamente esclarecida a respeito do resultado deste sim e deste não. Eu, pelo menos, estou neste caso.

Sou pelas eleições em Brasília. Acho que Brasília tem direito a contar com seus representantes no Parlamento. E a Emenda Constitucional que se vai votar decide a questão, por isso que, os que votam sim votam contra as eleições, e os que votarem não, votarão a favor das eleições em Brasília. Pelo menos, é o que estou entendendo. E se a Mesa não atender ao meu apelo, solicito retificar meu voto, que é não ao contrário de sim.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o espírito regimental, não podem nem devem ser interrompidas as votações.

Agora, quanto à modificação do voto de V. Ex.^a, é possível. O Sr. 1.^o Secretário procederá à devida retificação.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, também sou pelas eleições em Brasília. Portanto, solicito de V. Ex.^a a retificação do meu voto sim para não.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a será atendido.

O SR. JARBAS MARANHÃO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, também solicito modificação do meu voto para não.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a será atendido.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — (Pela ordem) — Sr. Presidente, igualmente desejo retificar meu voto. Voto não.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Secretário prosseguirá na chamada.

Prossegue a chamada.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.^o Secretário vai proceder à leitura dos nomes dos Senadores que responderam à chamada.

(Procede-se à leitura)

Respondem à chamada e votam sim, os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Victorino Freire — Eugênio Barros — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Novais Filho — Lourival Fontes — Ovidio Teixeira — Del Caro — Jefferson de Aguiar — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Valadares — Milton Campos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — João Villasbôas — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Irineu Bornhausen. — (32).

Respondem à chamada e votam não os Srs. Senadores:

Paulo Fender — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Argemiro de Figueiredo — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Silvestre Péricles — Lima Teixeira — Arlindo Rodrigues — Nogueira da Gama — Nelson Maculan.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada e votaram sim 32 Srs. Senadores, e não, 12.

A votação não alcançou o quorum especial de 42 votos favoráveis, necessários, a que o projeto pudesse ter a tramitação ultimada em uma única sessão legislativa, conforme previsto no § 3.^o do art. 217, da Constituição. A matéria voltará à Ordem do Dia, ao fim do prazo regimental, para segunda discussão, ficando sujeita a duas discussões na sessão legislativa ordinária subsequente.

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição número 3, de 1961, de autoria do Sr. Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, que modifica o § 1.^o do art. 191 da Constituição Federal (aposentadoria aos trinta anos de serviço) tendo Parecer favorável, sob nº 354, de 1961, da Comissão Especial.

Sobre a mesa requerimento, de autoria do nobre Senador Guido Mondin, que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido e sem debate aprovado o seguinte

Requerimento nº 366, de 1962

Tendo em vista que se acham esgotados os avulsos do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961, e a relevância da matéria, requer, com fundamento no art. 274, letra d, do Regimento Interno, seja o Projeto retirado da Ordem do Dia para reimpresão dos mesmos, reunindo-se o texto da proposição com o do Parecer da Comissão Especial.

Sala das Sessões, 3 de julho de 1962. Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria sairá da Ordem do Dia, para cumprimento da diligência solicitada.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação de requerimentos lidos na hora do Expediente.

Em votação o Requerimento número 353, de urgência, firmado pelo nobre Senador Afrânio Lages.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa)

Está aprovado. A matéria de que trata o requerimento figurará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária subsequente a esta.

Em votação o Requerimento número 354, de autoria do nobre Senador Guido Mondin.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. A matéria de que trata o art. 380 será assegurado o uso outra sessão para esse fim.

Esgotada a pauta dos trabalhos, a Mesa, a seguir, concederá a palavra ao Sr. Syleno Ribeiro de Paiva, Subsecretário da Agricultura. Antes, porém, procederá à leitura dos itens regimentais que dispõem sobre a matéria.

Art. 381.

d) Os pronunciamentos do Presidente do Conselho, dos Ministros e dos Subsecretários reger-se-ão pelas seguintes normas:

d.1 — Nos casos dos ns. 1 e 2 do art. 380 ser assegurado o uso da palavra ao Presidente do Conselho, ao Ministro ou ao Subsecretário na oportunidade combinada, sem embargo das inscrições existentes. Na Ordem do Dia não se incluirá matéria para deliberação do Senado. Se o prazo ordinário da sessão não permitir que se conclua a expetição do membro do Conselho de Ministros ou do Subsecretário de Estado, com a correspondente fase de interpeções, será prorrogado ou se designará outra sessão para esse fim.

d.2 — Nos seus pronunciamentos, o Presidente do Conselho, os Ministros e os Subsecretários ficam subordinados às normas estabelecidas para o uso da palavra pelos Senadores (arts. 16, 19, nº I, 20, 21, 22, 23, 24).

d.3 — O Presidente do Conselho, os Ministros e os Subsecretários de Estado não poderão apartar-se ou ser apartados.

d.4 — Nos casos previstos nos ns. 1 e 2 do art. 380, terminada a exposição do Presidente do Conselho, do Ministro ou do Subsecretário de Estado, abrir-se-á a fase de interpeção, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado. Disporá o interpeante de dez minutos, sendo assegurado igual prazo para a resposta do interpeado.

Tem a palavra o Sr. Syleno Ribeiro de Paiva, Subsecretário da Agricultura.

O SR. SYLENO RIBEIRO DE PAIVA

Subsecretário da Agricultura. (Não foi revisto pelo orador) — Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Senadores, sejam as minhas primeiras palavras, nesta tarde, uma saudação a esta Casa, alta cúpula do Poder Legislativo da República e que tantos e tão assinalados serviços tem prestado ao País — bem como a expressa declaração da alta honra que para mim constitui o fato de hoje aqui estar presente, Subsecretário de Estado da Agricultura, nomeado nos termos do art. 17 do Ato Adicional, em cumprimento do dever que me incumbe o § 2.^o por haver o Gabinete renunciado a suas funções, respondo pelo expediente da Pasta.

Ainda ontem, nesta Casa, o ilustre nobre e respeitável Senador Venâncio Igrejas promovia observações sobre os acontecimentos em Tinguá, e já hoje, querendo significar, de forma inequívoca, o respeito que me merece esta Casa e o nítido conhecimento dos deveres que me tocam, apresso-me em prestar-lhes as devidas e necessárias explicações.

Sómente no dia 26 de mês passado, e através de comunicação originária da Diretoria do Serviço Florestal, foi transferido ao plano de decisão e de conhecimento do Ministério da Agricultura o assunto relativo às ocorrências do Tinguá.

No próprio dia 26 na mesma data em que assumi o posto de Subsecretário da Agricultura e, por efeito da renúncia do Gabinete Tancred Neves, passava a responder pelo expediente daquele Ministério, encaminhei ao Subsecretário da Guerra ofícios exarados nos seguintes termos (relevem-me os Srs. Senadores a monotonia da explanação; julgo ser de meu dever permanecer meramente descritivo):

"Sr. Subsecretário:

Pelo Decreto-lei nº 3.389, de 5 de dezembro de 1941, foram transferidas para a jurisdição do Serviço Florestal desta Secretaria de Estado as florestas de propriedade da União, até então sob a administração do Ministério da Educação e Cultura, ficando o referido Serviço, ex vi do disposto no parágrafo único do seu art. 1.^o, incumbido de sua guarda e proteção.

2. Entre essas reservas florestais, estão as Florestas Protetoras de Xerém e Tinguá, no Estado do Rio de Janeiro, nas quais se situam as nascentes dos mananciais que abastecem o Estado da Guanabara e Municípios adjacentes.

3. Em se tratando de florestas de propriedade da União, estão elas sob a égide do Código Florestal, baixado com o Decreto nú-

mero 23.793, de 23 de janeiro de 1934, que define como crimes florestais, sujeitos às penas no mesmo estabelecidas, as infrações capituladas no seu art. 82, entre as quais se arrolam os "danos causados aos paques nacionais estaduais ou municipais, e às florestas protetoras e remanescentes..."

4. Acontece que, nos termos da denúncia formulada pelo Diretor daquele serviço, através do expediente anexo, estão essas florestas ameaçadas de invasão por pessoas que vêm se concentrando nas suas proximidades.

5. Não dispondo esse Serviço de meios suficientes para evitar a invasão e dada a gravidade do fato, que põe em risco o abastecimento de água para a Cidade do Rio de Janeiro e adjacências, da Refinaria Duque de Caxias, da Fábrica Nacional de Motores, da Fundação da Cidade das Meninas e de numerosas localidades fluminenses, ameaçando ainda de poluição os mananciais abastecedores das diversas centros populacionais encrego as necessárias e urgentes providências de V. Exas, no sentido de ser oferecida garantia à Diretoria do Serviço Florestal, para que possa cumprir os deveres legais que lhe competem.

6. Desejo acentuar a V. Exa. que este Ministério encara o problema sob todos os aspectos, inclusive os sociais e humanos que estão em causa, entendendo que só é possível resolvê-lo dentro da Lei. Se as medidas preventivas e de persuasão não forem suficientes, recorreremos ao Poder Judiciário, na certeza de que encontraremos justa solução para o assunto. Felizmente, no presente estágio de evolução democrática do povo brasileiro, problemas sociais ou seus reflexos, já não constituem casos de polícia. Neste momento, em nome dos superiores interesses de coletividades inteiras, o Serviço Florestal necessita apenas de garantias para que possa cumprir eficaz e firmemente a sua missão na defesa dos mananciais e das reservas florestais, esperando, para isso, a patriótica colaboração de V. Exa.

7. Dada a urgência do assunto é portador deste o Dr. Walter Xavier, Diretor do Serviço Florestal que prestará melhores esclarecimentos e indicará os meios de qui carece para as providências que se impõem.

Sirvo-me da presente oportunidade para resfimar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

a) *Syleno Ribeiro de Paiva*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

A Sua Excelência o Senhor General Machado Lopes, Digníssimo Subsecretário de Estado dos Negócios da Guerra.

No dia 27, oficiava ao Procurador Geral da República dando conta do pedido de tropas requerido bem como solicitando suas providências no sentido de determinar ao Procurador Regia. al do Estado do Rio de Janeiro, que tomasse as medidas legais cabíveis, para efeito de desocupar as áreas ocupadas ilegalmente, eis que, consumada a ocupação, no entender desse Ministério a desocupação só poderia ser promovida dentro da lei e pelos meios judiciais.

Diferentes são os aspectos da votação das florestas e de seus mananciais a serem empreendidos firmemente sem vacilação com nítida consciência dos deveres que competem ao Ministério. Não satisfeito com essas pro-

vidências e significando, também, a preocupação quanto a aspectos outros, no mesmo dia oficial ao Presidente do INIC, nos seguintes termos:

"Brasília, 27 de junho de 1962

G.M. 94-Br.

Sr. Presidente do INIC:

Este Ministério encontra-se, presentemente, dando curso às providências necessárias no sentido de solucionar problema atualmente criado nas regiões de Xerém e Tingüá, nas quais se situam as nascentes dos mananciais que abastecem o Estado da Guanabara e municípios adjacentes.

Todavia, estou atento aos aspectos sociais e humanos que também estão em causa. E isso, fiel ao meu entendimento de que nas democracias os problemas sociais e seus reflexos já não podem ser encarados primariamente como meros casos de polícia.

Estou decidido, como é do meu dever, a dar à questão tratamento legal e por isso mesmo compatível com as nossas características democráticas e cristãs.

Solicito, portanto, a urgente presença de V. S^a em meu Gabinete, a fim de informar concretamente em que bases essa autarquia poderá prestar a sua colaboração na solução global da questão.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. S^a os meus protestos de estima e consideração.

Ao Sr. Dr. Ivan Luz,

"M.D. Presidente do INIC."

A tarde desse mesmo dia, encerrada a visita que todos nós, Subsecretários de Estado, fizemos ao Exmo. Sr. Presidente da República, e por determinação de S. Ex^a, com ele despachei levando ao seu conhecimento os termos em que o Ministério da Agricultura expunha os problemas, encarava a situação criada e se decidia a solucioná-los. De S. Ex^a o Ministério recebeu a necessária aprovação.

Evidentemente, todas essas providências que a própria orientação fixava e da qual, com firmeza, não nos afastaremos — ao menos naquela área, da competência entregue ao Ministério da Agricultura — partiram do necessário parecer exarado pelo Consultor-Geral do Ministério da Agricultura, que tenho em mão e cuja leitura parece-me desnecessária, nesta hora.

Desloquei-me para o Rio de Janeiro, já então havendo o Subsecretário da Guerra tomado as primeiras providências no sentido de promover o levantamento e a verificação efetiva da situação existente, eis que, bastantes não seriam as referências feitas na imprensa, e designei o Vice-Diretor do Serviço Florestal para, em companhia do Tenente Coronel Jorge Alberto Lemos, designado pelo Estado-Maior do Primeiro Exército, promover, in loco, as averiguações que se impunham. Isto foi feito e o Relatório me foi apresentado pelo funcionário a mim subordinado, sendo um outro apresentado ao Exmo. Senhor Subsecretário da Guerra.

Ontem recebi do INIC um comunicado em que transmitia ao Ministério da Agricultura a notícia da designação do Chefe da Divisão de Programação do Departamento de Colonização para promover o levantamento por mim solicitado.

Acho, Srs. Senadores, com a humildade que nunca me faltou, com a modestia com que peço a Deus sempre me acompanhe, que na medida do que me é possível tudo foi feito.

Razão de sobra tinha o Ilustre Senador Venâncio Igrejas para o discurso que aqui pronunciou. A própria natureza do assunto, ou a própria investidura transitória de que

soa portador, não recomendava o tratamento público da questão; antes, pelo contrário, sugeria ser do meu dever encaminhar a solução, mais do que divulgá-la. Por isso mesmo, posso transmitir a esta Casa, com o pedido de escusa ao nobre Senador Venâncio Igrejas, por não ter sido, na hora oportuna, levada ao seu conhecimento esta explicação, que talvez no curso ainda desta semana o problema será resolvido. Mas o será nos termos impostos pela realidade democrática existente, com a nitida visão do conteúdo social, cada vez mais presente nas democracias, e como uma concreta demonstração de que o Governo da União consócio está das pesadas responsabilidades que sobre os seus ombros recaem.

Agradeço aos Srs. Senadores e principalmente a V. Ex^a, Sr. Presidente a oportunidade de prestar estes esclarecimentos, nos quais faço questão de ressaltar a minha admiração, o meu respeito, a minha estima e a minha veneração por esta Casa. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do Art. 381, § 4º, do Regimento Interno, está aberta a fase de interpeção para qualquer Senador, dentro do assunto tratado. (Pausa).

O SR. VENANCIO IGREJAS:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de-sejo inicialmente ressaltar o quanto nos satisfaz e nos dá prazer a presença do Ilustre Subsecretário da Agricultura no Plenário desta Casa, o Dr. Cyleno Ribeiro de Paiva. Sua atitude me merece — e acredito há de merecer de todos os Srs. Senadores — os maiores ecônimos, pois não apenas o regime democrático, mas também o sistema parlamentarista de Governo, há de funcionar como neste episódio, que é talvez um detalhe no momento político atual, mas tem significação especial.

Ontem, falava eu sobre este assunto, de magnitude para a vida do Estado que tenho a honra de representar na Câmara Alta. Hoje, espontaneamente, o Ilustre Subsecretário da Agricultura aqui se apresenta para as necessárias explicações.

As razões do meu discurso eu as dou, para depois — se for o caso — apresentar algumas interpeções, não apenas sobre a importância do assunto para a Cidade do Rio de Janeiro, mas porque realmente todos sabem como o Governo do meu Estado está empenhado na solução do problema da falta d'água na ex-Capital da República. Entramos na fase decisiva da solução do problema, após o Convênio assinado entre o Ponto 4 e a SURSAN.

Sabia eu, que o Governador do Estado, o eminente Sr. Carlos Lacerda, recebera um ofício, datado de 18 do passado mês de junho, em que a autoridade encarregada, pelo Ministério da Agricultura, da guarda e da responsabilidade das florestas protetoras dos mananciais daquela região, não só comunicava o fato, mas pedia também providências.

Não me dispus, de pronto, a trazer o assunto para o Senado Federal, embora ele já estivesse tomando as manchetes da imprensa, muito razoavelmente preocupada com ele pela sua extensão e pelas prováveis consequências. Mas ontem, já estávamos no dia três de julho, portanto, decorrida praticamente, uma quinzena.

O Estado da Guanabara solicitara ao Supremo Tribunal Federal a remoção de tropas do Exército para a localidade. O Ilustre Procurador-Geral da República entendeu, no entanto, que aquela forma não procedia, embora formulasse promessa de que as tropas seriam imediatamente enviadas para o local. Durante uma quinzena, de fato, eu ignorava as providências tomadas pelas autoridades do Ministério da Agricultura, mas, seja como for, não podia deixar de falar no Senado, porque urge uma solução. O tempo corria, tínhamos já uma quinzena, naque-

la ocasião em que os exploradores, aqueles que pretendiam ser posseiros, os que estavam desmatando as florestas para, criminosamente, vender a lenha, entraram, então, naquela fase de aproveitar, desculpem-me a expressão, enquanto "o seu lobo não vem" e com isso, já estavam incendiando as matas e as florestas e, — quem sabe? — até criando uma situação que, de tal forma, se agravasse que, então, tornasse cada vez mais difícil a intervenção da autoridade federal.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Neste caso, como em todos os demais, Vossa Ex^a tem cumprido honesta e dignamente o seu dever de representante da Guanabara.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Muito obrigado!

O Sr. Fernandes Távora — O caso era daqueles em que V. Ex^a não podia se omitir, pois sua omissão traria resultados funestos à população da cidade do Rio de Janeiro e à dos seus arredores, como as dos Estados circunvizinhos. Por conseguinte, estava V. Ex^a na obrigação de chamar à fala o Ministério da Agricultura ao qual cumpria responder. Agora, o Ministério responde rápida e decisivamente às suas indagações. Portanto, não só V. Ex^a, como o representante do Ministério da Agricultura, merecem nossos louvores.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Muito obrigado a V. Ex^a.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que, nesse interregno, enquanto não havia uma enérgica e pronta intervenção das autoridades do Governo Federal, como que se procurava agravar a situação, inclusive explorando-se certos aspectos sociais, eu diria até, como que se criando uma certa gravidade para esse problema social.

O Sr. Filinto Müller — Permite Vossa Ex^a um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Quero declarar, de início, que V. Ex^a agiu muito bem trazendo o problema ao debate do Senado. Representante do Estado da Guanabara — e representante brilhante e ativo.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Muita bondade de V. Ex^a.

O Sr. Filinto Müller — ... cabia a V. Ex^a ventilar o problema em tempo para, sobre ele, chamar a atenção das autoridades. Mas o discurso de Vossa Ex^a teve também um grande mérito: trazer ao Senado o Subsecretário da Agricultura para prestar esclarecimentos, como acaba de fazer, esclarecimentos que focalizam inclusive o aspecto social do problema, que está sendo encarado pelo Ministério, vale dizer pelo Governo Federal, com a devida atenção e cuidado. Não podemos, a esta altura da nossa vida, da evolução democrática do nosso País, encarar problemas dessa ordem somente sob o aspecto policial da invasão de terras pertencentes ao Estado e da proteção às florestas que guardam os mananciais.

E preciso também encisar o aspecto social do amparo aos homens que se fixaram nessas áreas, verificando se são, realmente, pessoas necessitadas de terras para trabalhar e produzir, encaminhando-as, então, para locais onde possam desenvolver suas atividades; ou se se trata de meros agiotadores, indivíduos que querem explorar e destruir as matas e pôr em risco a segurança da antiga Capital da República, hoje Estado da Guanabara. A exposição feita pelo Sr. Subsecretário da Agricultura focaliza esse aspecto e revela a preocupação do Governo em solucionar o problema não somente garantindo os mananciais, e que é vital para o Rio de Janeiro, mas também encarando o aspecto humano da questão de acordo com a situação em que vivemos

atualmente. O discurso de V. Ex^a, sendo de defesa de interesses do seu Estado, proporcionou-nos a oportunidade de ouvir os esclarecimentos do Governo a meu ver satisfatórios. E, foi certo de que o Governo apenas inicia as providências que vai tomar, mas o faz no bom sentido. Esperamos que, através dos órgãos do Ministério da Agricultura e especialmente do INIC, se autarquia criada especificamente para dar solução a esses problemas e encaminhar o homem à terra, o Governo adotará as medidas necessárias para garantir os mananciais e dar terra e trabalho aos lavradores.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Agradeço o honroso aparte de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que, nos termos regimentais, dispõe de apenas dez minutos para interpeção.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Muito obrigado a V. Ex^a.

Compreendo perfeitamente todas as cautelas que as autoridades Federais tenham tido, como também as dificuldades referentes ao aspecto social da questão, embora me pareça que eles foram pelos interessados conduzidos e um pouco agravadas a fim de que pudessem dificultar a solução, e mais: foram agravadas por aqueles que lá estão apenas para satisfação de seu egoísmo e ambição.

Acho inclusive que estes relevantes aspectos sociais deverão merecer a atenção do INIC e demais órgãos Federais, mas em discurso que pronunciei há outro aspecto que eu achava que competia à União: a intervenção de tropas federais a fim de, desde logo, garantir as florestas e matas. Depois então todos os outros assuntos teriam sua solução adequada e a tempo. O que o próprio Ilustre representante do Governo Federal, Sr. Subsecretário, reconhece, é que de fato havia perigo iminente, não só para a saúde e segurança pública da grande Cidade mas uma série de consequências imprevisíveis. Eu aqui pedira a pronta colocação de tropas federais no local para garantir as florestas e matas, depois havendo a necessária conclusão, inclusive o aspecto social, até mesmo jurídico, com referência a prováveis posseiros e a outros aspectos, mas tornava-se urgente a intervenção da tropa para criar o necessário clima de ordem, — e o que é mais importante, — para impedir o desmatamento e o incêndio da floresta.

Todos sabem, Sr. Presidente, que sou, por temperamento e formação, avesso à violência. Mas, acho indispensável que, nos crimes, principalmente naqueles cometidos contra a natureza, como esse de que estamos tratando, há realmente necessidade de intervenção, pronta e enérgica, da parte dos que exatamente são encarregados da defesa do Patrimônio da União, da defesa da coisa pública, do interesse público. Daí meu discurso.

Sr. Presidente, estou plenamente satisfeito com as explicações do Ilustre Dr. Cyleno Ribeiro de Paiva, atual Subsecretário de Estado do Ministério da Agricultura.

Segundo estou informado tropas federais, de hoje para amanhã, tomarão conta do local. Assim espero.

Dada a presença do Sr. Subsecretário, aqui, de-sejo esclarecer, como representante do Estado da Guanabara e, portanto, dos seus quase quatro milhões de habitantes — a tanto vai a população do Rio de Janeiro — que confio, seja dada pronta solução ao episódio. E, embora satisfeito com explicações, apelo para o Ilustre Subsecretário a fim de que, esta, real-

mente, seja a mais pronta e a mais enérgica possível.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. mais um pequeno aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Tanto o simples fato da diminuição dos mananciais, como o devastamento das matas e a poluição muito provável das águas que servem a toda essa população, justificariam perfeitamente o discurso de V. Exa.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Muito obrigado a V. Exa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do Regimento, tem a palavra, pelo prazo de dez minutos, para responder à interpelação o ilustre Senhor Sub-Secretário de Estado do Ministério da Agricultura.

O SR. SYLENO RIBEIRO DE PAIVA — Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Senadores, preliminarmente, os meus agradecimentos a V. Exas., e em particular, ao ilustre Senador Venâncio Igrejas, por haverem se dado por satisfeitos com os esclarecimentos que, na inexperience dos meus vinte e oito anos, pude prestar a esta Casa.

Quanto ao mais, como fixação da posição do Ministério da Agricultura no episódio, limito-me a transcrever peça que considero básica na fixação dessa mesma posição, lendo os trechos finais do Parecer do eminente Consultor Jurídico do Ministério:

(Lê)

"Uma vez, porém, que aquêle Serviço se revelou impotente para impedir, com os seus próprios recursos, a invasão que ali se verificou, ameaçando aquelas florestas de devastação, com os graves perigos dela decorrentes, afigurasse-nos que outra alternativa não resta ao Ministério, senão lançar mão das seguintes providências:

a) solicitar a colaboração das Forças Armadas, a fim de impedir a penetração de novos invasores nas áreas respectivas, evitando, ao mesmo tempo, a devastação das florestas ali existentes e a poluição dos mananciais por elas protegidos;

b) articular-se com o I.N.I.C. e o S.R. no sentido de ser providenciada a remoção e localização dos atuais invasores, bem como a assistência que lhes é devida;

c) finalmente, solicitar à Procuradoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, diretamente ou através da douta Procuradoria Geral da República, as medidas judiciais de sua alçada, a fim de promover a retirada dos invasores recalcitrantes".

Sobreleva afirmar, Srs. Senadores, que expeditas foram as providências da União, talvez por causa da gravidade da situação nacional nesta hora, talvez pela transitoriedade de minha investigação, talvez pela minha inexperience pessoal. A orientação fixada contempla todos os aspectos da questão o dever ineludível de preservar os superiores interesses do povo da Guanabara, que tanto respeito e cuidado merece da União; o dever de não tratar politicamente a questão, antes, pelo contrário, assegurar aqueles que se declaram agricultores sem terras a proteção a que têm direito da parte do poder público; e, finalmente, solicitar à Procuradoria Regional da República que as ocupações de terras já consumadas recebam tratamento legal compatível com os nossos fóros de civilização democrática, com os princípios de nossa formação cristã e, sobretudo, com aquele futuro belíssimo que desejamos para este País.

Agradeço a Deus mais esta feliz oportunidade que me concede e congratulo-me com o Senado da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua aberta a fase de interpeção. (Pausa)

Não havendo mais ques desejo interpeção o Sr. Subsecretário de Estado, a Mesa cumpre o dever de enaltecer a presteza com que S. Exa., conhecedor do sistema parlamentar e do seu exercício compareceu a esta Casa para esclarecer assunto tratado pelo ilustre Senador Venâncio Igrejas da tribuna. Não há mais oradores inscritos.

O SR. RUY CARNEIRO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, evocamos ainda com melancolia a crise político-militar que empolgou o país no ano passado, quando o ex-presidente Jânio Quadros renunciou ao governo. Não é possível, Sr. Presidente, que o Senado e a Nação assistam a episódio semelhante. A crise brasileira assume graves proporções, com a carestia de vida, a falta de gêneros de primeira necessidade, o alto custo das utilidades e martirizarem a população. Os sofrimentos já são de tal ordem, as dificuldades já se apresentam em tal vulto que não é possível acrescentar-lhes a enorme expectativa pelos acontecimentos políticos. Todos os homens de responsabilidade deste país têm o dever de contribuir para o desaparecimento dos espíritos.

Sr. Presidente, desde ontem à noite correm notícias sobre novas dificuldades no âmbito político. Formulou neste instante um caloroso e veemente apelo aos meus ilustres pares, a fim de que, com o equilíbrio e a moderação que possuem, ajudem e colaborem para o desarmamento dos espíritos. Neste Plenário, Sr. Presidente, têm assento homens de bom senso e de patriotismo. Ex-governadores, ministros, desembargadores, generais, professores, formam um brilhante conjunto de sessenta e três brasileiros experientes e devotados ao bem público, e em cujas qualidades figura, sem dúvida a de exercer um verdadeiro poder moderador. Devemos meditar sobre a realidade brasileira, colocando à margem todos os sentimentos que não se coadunem com a harmonia e a conciliação, à semelhança do exemplo do Cristo entronizado em nosso recinto de trabalhos. O momento, Sr. Presidente, é de meditação sobre os destinos da nossa Pátria. O Senado da República não deve atear fogo na fogueira. Apelo para todos desta tribuna, o mais humilde de todos os Senadores (Não apoiados gerais), o representante da pequena Paraíba...

O Sr. Fernandes Távora — Mas, heróica.

O SR. RUY CARNEIRO — ... Estado minúsculo do nordeste brasileiro, que já sofre, como o Ceará, o Rio Grande do Norte, Pernambuco e outras unidades federativas, o catastrófico problema das secas, formula o mais veemente apelo, no sentido de que as diferenças políticas não se somem à elevação alarmante do custo de vida, que pode levar o povo ao desespero. Sr. Presidente convoco o Senado, a Câmara dos Deputados e o Sr. Presidente João Goulart para uma continuação de esforços, a fim de encontrarmos uma solução feliz, justa e adequada para os problemas brasileiros. Estou certo de que os homens

de consciência formarão um todo, sem preocupações de ordem partidária, com os olhos postos nos altos destinos do País, malgrado seja este o ano das campanhas eleitorais. Impõe-se aos brasileiros responsáveis, ao Sr. Presidente da República, aos Senadores e Deputados, às Forças Armadas, às Classes conservadoras e aos trabalhadores, que esqueçam as suas diferenças e trabalhem, dentro de um só pensamento, para a harmonia e para a paz. O desassossego acarreta a desgraça e traz a infelicidade aos lares e às nações.

Por tais motivos, Sr. Presidente, o humilde representante do Estado da Paraíba está aqui presente com palavras singelas e sem brilho, mas cheias de sinceridade...

O Sr. Filinto Müller — É muito autorizada.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço a Vossa Excelência.

... apelando para todas as forças vivas da Nação, através do Senado da República, com o objetivo de reintegrá-la na tranquilidade a que tem direito.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A convocação patriótica de Vossa Excelência merece ser ouvida por toda a Nação e por todos os homens válidos que atuam na vida nacional. As perturbações consecutivas que estamos presenciando no Brasil têm prejudicado a economia nacional e intranquilizado o povo brasileiro que, sem condição para trabalhar e impossibilitado de sobreviver, já não tem mais para onde apelar, vez que os homens que exercem o Poder e têm qualquer parcela na Administração, estão se esquecendo que devem servir ao Brasil sem vaidade, sem orgulho e sem ambições. É pertinente, oportuno e patriótico o apelo de V. Exa. Espero que o Sr. Presidente da República, homem ponderado, e todos aqueles que dirigem as cúpulas partidárias com que quer parcela de responsabilidade, na Câmara e no Senado, ouçam o apelo que V. Exa. formula, com autoridade e dignidade, para que, dentro em breve, cessem essas perturbações e passemos todos a servir verdadeiramente ao Brasil, porque este é o nosso dever primordial. Louvo o discurso brilhante de V. Exa. e congratulo-me com a solicitação que formula, para que todos se esqueçam dos sentimentos mesquinhos, dedicando todas as horas de trabalho e todas as facilidades melhores em favor da paz e da tranquilidade nesta Nação tão sofrida.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do meu querido amigo, o ilustre representante do Estado do Espírito-Santo, Senador Jefferson de Aguiar.

Espero que se materializem os seus pensamentos dentro da proclamação que faço à Nação e aos homens responsáveis, a fim de que possamos ingressar num ambiente de paz e de tranquilidade.

Sou muito grato a V. Exa. pela prova de consideração vindo ao encontro do apelo que formulei, para que possamos ter paz...

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exa. merece muito mais.

O SR. RUY CARNEIRO — ... emitindo conceitos generosos acerca de minha modesta oração, que não cheira a ser um discurso, apenas um singelo anêlo, uma convocação aos homens de boa vontade do nosso País, e de modo geral aos Senadores, aos Deputados, ao Sr. Presidente João Goulart, às Classes Armadas, aos trabalhadores e às classes conservadoras, e, fim, a todos aqueles que encarnam as forças mais vivas da nacionalidade.

Sr. Presidente, concluindo minhas palavras, espero que elas tenham eco no espírito e no coração dos homens

de boa vontade do País. (Muito bem. Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE:

Foi encaminhada à mesa a Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1962, que será lida pelo Senhor 1.º Secretário.

E' lida a seguinte:

Parecer nº 239, de 1962

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1962 (número 2.897-B-61 na Casa de origem).

Relator: Sr. Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1962 (n.º 2.897-B-61, na Casa de origem que concede pensão especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a D. Geni Silva Vivacqua.

Sala das Sessões, em 3 de julho de 1962. — Sérgio Marinho, Presidente. — Alô Guimarães, Relator. — Padre Calazans. — Lourival Fontes.

ANEXO AO PARECER N.º 239, DE 1962

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1962 (número 2.897-B-61 na Casa de origem que concede pensão especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais a Da. Geni Silva Vivacqua.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a pensão especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais a Da. Geni Silva Vivacqua, viúva do ex-Senador Atilio Vivacqua.

Parágrafo único. A despesa com o pagamento da pensão de que trata este artigo, será por conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a Redação Final. Nenhum dos Srs. Senadores desajando fazer uso da palavra, deacho encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer como se encontram (Pausa).

Esta aprovado. O Projeto vai à sanção. Não há mais oradores inscritos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, ontem o nobre Senador Venâncio Igrejas teve oportunidade de tratar de assunto referente ao Estado da Guanabara, que representam nesta Casa.

Concordei e concordo inteiramente com S. Exa. na arguição feita ao Senhor Subsecretário do Ministério da Agricultura. Penso, que, tratando-se de problemas que atingem a uma cidade de quase 4 milhões de habitantes, não nos podemos ater ao interesse de alguns trabalhadores, interesses muito justos mas que estão sendo explorados por indivíduos demagogos ou gananciosos.

O problema das águas da Guanabara, ameaçada de poluição sacrificando uma população de quase 4 milhões de habitantes, não é daqueles que se possa relegar para estudos posteriores.

Assim, renovo hoje o meu integral apoio às palavras de S. Exa. e a minha convicção de estar o Governo Federal na obrigação de tomar providên-

ciás imediatas para que este estado de coisas não continue.

Sr. Presidente, recebi hoje telefonema de minha família, no Estado da Guanabara, pedindo que acelere meu retorno ao Rio de Janeiro e que leve comigo, adquiridos em Brasília ou imediações, um pouco de feijão, de arroz e açúcar.

A situação no Rio de Janeiro, meu Estado, é que os domésticos já não querem mais ir à feira, e para sujeitarem-se a passar quatro ou cinco horas numa fila, estão exigindo mais do dobro do ordenado normal. Há, conseqüentemente, uma situação de desespero para as famílias.

Somos obrigados a reconhecer que o Governador do Estado quer selover os problemas, mas sequer dispõe o Estado da Guanabara de COAP e a COFAP, órgão federal e que portanto deveria funcionar em Brasília, não se preocupa com os problemas do Estado.

Enquanto isto, na Capital da República, nesta Brasília inacabada, depauperamos fatos que trago ao conhecimento desta Casa, e dos quais desejo informar o Sr. Presidente da República a fim de que S. Exa. determine ao Ministério da Agricultura, ou ao órgão competente, as providências cabíveis: o feijão, em Brasília, já está a Cr\$ 110,00 o quilo enquanto a 80 km daqui há feijão em quantidade, é da melhor qualidade, vendido a Cr\$ 48,40. Não se compreende que no meu Estado não haja feijão nem que seja este produto vendido em Brasília, a Cr\$ 110,00. Em Goiânia, segundo ouvi dizer, o preço do feijão é também elevado, o que não se justifica porque em Goiás existe o produto em quantidade.

Ainda agora, um funcionário do Senado foi a Funil, próximo à ponte do rio Corumbá, no Município de Olho D'Água, no Estado de Goiás, e adquiriu duas sacas de feijão de 62 quilos a saca, por Cr\$ 3.000,00 cada. Na mesma ocasião chegava um caminhão e adquiria 450 sacas, para revender o produto em Brasília a Cr\$ 110,00 o quilo. É evidente que está faltando fiscalização, está faltando uma certa orientação do Governo.

Ainda mesmo nesse local vendem-se ovos a Cr\$ 70,00 a dúzia, enquanto que em Brasília o preço de dúzia é Cr\$ 130,00. Gaiinha gorda à escolha, custa naquela região Cr\$ 200,00 e em Brasília Cr\$ 350,00.

Esse fato desafia qualquer contestação, porque a mercadoria foi adquirida por um funcionário do Senado, sendo que várias pessoas presenciaram o ato Sr. Presidente, apelo para o Governo da República pedindo providências, que venham resolver essa situação.

O nobre Senador Ruy Carneiro fez apelo ao Senado, que merece todo nosso respeito e consideração, mas devo neste instante recordar a S. Exa. que atravessamos, no Brasil, de 1922 a 1932, período revolucionário devido apenas a questões pessoais, não existindo ainda o problema social. No momento atual, entretanto, tudo se agrava, a indisciplina é geral — temos crise de autoridade. Hoje, as Forças Armadas não constituem mais aquela "grande mudo" que durante cerca de trinta anos as missões militares estrangeiras esforçaram por criar no Brasil.

Hoje, todo chefe militar se considera no direito de opinar sobre as questões nacionais e com o direito de declarar como deve, como quer proceder e como irá proceder se as autoridades não tomarem as devidas providências.

A crise principal do Brasil é de disciplina. Não podemos, de maneira alguma, solucionar os nossos problemas, se não comermos pela base. Hoje, está na moda falar-se em reformas de base. Por que não incluímos nas reformas o respeito à autoridade e disciplina do funcionalismo civil e principalmente do militar? Como poderemos resolver os problemas com o

povo desesperado pela fome, apertando o cinto, como disse o nobre colega que me aparteu? Se quem dispõe de alguns recursos se preocupa com o que poderá acontecer, o que diremos dos menos afortunados?

É necessário que o Governo mande sondar a opinião pública, aja como nos idos de 1927, 1930, 1935 e 1937, quando os próprios funcionários dos serviços secretos eram obrigados a percorrer as filas, as reuniões operárias, a viajar de bonde, para auscultar a opinião do povo, a fim de conhecerem as suas necessidades.

É preciso que alguém do Governo entre numa fila, percorra uma favela, para saber do desespero que vai na alma do povo.

Há cerca de quinze dias, fui obrigado a entrar numa fila. Lá permaneci várias horas, para conseguir finalmente um quilo de açúcar. Ouvi queixas as mais severas, tremendas, contra este estado de coisas.

Já disse que a oitenta quilômetros de Brasília temos feijão em abundância a Cr\$ 48,40 o quilo. No entanto, este mesmo feijão é vendido em Brasília a Cr\$ 110,00 o quilo e não há autoridade que atente para esse fato. Onde está a COFAP? Onde estão os fiscais do Governo, que não tomam providências?

Concluimos que no Brasil não há falta de gêneros alimentícios; o que existe, é muita ganância.

Sr. Presidente, peço a atenção do Senado para o abandono em que vive o meu Estado, que atravessa um dos períodos mais difíceis da sua existência. Ninguém sabe até que ponto o povo guanabarrino poderá aguentar a falta de gêneros que tanto o aflige, a miséria batendo à porta.

Sabemos, no entanto, que determinadas organizações do Governo fornecem a todo a seus amigos e simpatizantes os gêneros que faltam na praça, e esta preferência só serve para levar o povo à revolta. O dia em que este povo desesperado se revoltar e iniciar o quebra-quebra quero ver qual a autoridade que vai contornar a situação.

Tenho cinquenta anos de serviço militar. Tomei parte em todos os movimentos havidos no Brasil e, neste período, encontrei dificuldades para vencer o instinto de conservação, levar homens para morrer, e transmitir, às vezes, uma coragem que enão mos, aos nossos soldados.

Como poderá o Brasil, com um Exército essencialmente popular, dominar qualquer revolta ou ato de desespero do povo, quando o soldado vê faltar o arroz e o feijão na sua própria casa?

É isto, Sr. Presidente, o que eu queria dizer, apelando para que o Governo dê um pouco mais de atenção à situação.

Aproximam-se as eleições. Agora tudo é pretexto, dentro e fora das Casas do Congresso, para se fazer demagogia, para se obter o voto do povo.

Não sei, entretanto, onde nos conduzirá esta demagogia. Não sei se esta campanha desenfreada que está sendo desencadeada no Brasil inteiro, poderá ter um paradeiro na hora desejada. O nobre Senador Paulo Fênder repetiu, várias vezes, no Senado que é da esquerda trabalhista, mas nunca ultrapassando a barreira do Comunismo.

Eu não sei, Sr. Presidente, se nós nos orientamos para a esquerda, sem o sentido fixo de não ultrapassar a barreira do comunismo, se poderemos, no momento desejado, dizer basta! Se aqueles mais equilibrados, mais ponderados, podem dizer até que ponto irão. Não sei se o povo, aquele que nos ouvem, poderão ser contidos no momento desejado.

Gosto sempre de recordar casos vividos. Em 1932, servia em São Paulo e assisti reuniões em que se sentia que se marchava nitidamente para a revolução. Mas os chefes da ocasião diziam que não iriam além de um determinado ponto. Vinte e quatro horas depois de feitas essas declarações São Paulo se levantava e ninguém contava

São Paulo: Todos fomos para a frente, lutamos e sofremos e a custo conseguimos que o País voltasse à Democracia. Na marcha em que as coisas vão, todos querem dirigir, ninguém quer ser dirigido. Todos querem opinar. Como resolver o problema nacional sem aprender antes a obedecer e a seguir os ensinamentos daqueles mais credenciados? Não sei, Sr. Presidente, onde iremos parar; mas quero de antemão deixar a minha declaração formal de que permaneceré fiel à Constituição, não me afastarei um ponto sequer desta norma que tem orientado toda a minha vida.

Quero ter o prazer de assistir o Brasil usufruir da paz apregoada pelo Senador Ruy Carneiro, e de que tanto precisamos! O Rádio está anunciando que o nobre Senador Moura Andrade renunciou a organizar o Ministério.

Sr. Presidente, é doloroso que um homem que obteve uma votação esmagadora da Câmara dos Deputados, homem que recebeu, ontem, verdadeira consagração no Senado Federal, homem com idéias tão brasileiras, seja obrigado a renunciar premido pelas dificuldades encontradas para a organização do Ministério.

Não quero opinar a respeito do assunto, por enquanto, pois sobre ele apenas sei o que o rádio noticiou. Meu objetivo na tribuna foi pedir providência do Governo Federal para o Estado da Guanabara e só de passagem toquei neste assunto.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Venâncio Igrejas — Nesta oportunidade, desejo apenas ressaltar, uma vez que sou membro da União Democrática Nacional, Partido sob cuja legenda foi eleito o Governador da Guanabara, que todas as vezes em que tenho tratado de interesses do nosso Estado nesta Casa, conto sempre com a eficiente colaboração tanto de V. Exa como do nobre Senador Gilberto Marinho, que ora preside nossos trabalhos. Acredito mesmo que o pouco que tenho conseguido é exatamente devido ao apoio de V. Exa.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradecido a V. Exa.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na oportunidade da aprovação do Projeto que concede à viúva do saudoso Senador Atílio Vivacqua, Sr. Geni Silva Vivacqua, a pensão de trinta mil cruzeiros mensais, quero prestar à memória daquele meu saudoso amigo e parlamentar eminente do Estado do Espírito Santo a homenagem de que ele se tornou credor através de seu trabalho, de seu esforço de sua invejável inteligência e de sua cultura excepcional.

Homem de atuação permanente no Senado Federal, mereceu do povo capixaba sucessivas eleições, graças à estima que conquistou dos espiritosantenses pelo seu trabalho em favor da Nação e do Estado que o viu nascer. Presto-lhe, hoje, esta homenagem póstuma, cheio de tristeza por não poder mais contar com sua presença e colaboração nesta Casa na elaboração de projetos que beneficiem o Espírito Santo e atendam aqueles interesses maiores da Nação brasileira.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com muita honra.

O Sr. Lima Teixeira — Permita-me que me associe às justas homenagens que V. Exa está prestando à memória de Atílio Vivacqua, indiscutivelmente uma das maiores figuras do Senado da República em todos os tempos, pela sua cultura, pela sua inteligência e, sobretudo, pelo seu espírito de camaradagem de que guardamos lembrança imorredoura. Neste instante, sin-

to-me honrado em associar-me às palavras com que V. Exa reverencia a memória desse grande filho do Espírito Santo.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com muita honra.

Agradeço o honroso aparte de V. Exa. Sr. Presidente, com estas palavras em torno da personalidade, tão conhecida desta Casa, daquele velho, querido e saudoso amigo, presto uma sentida homenagem à memória do homem que tanto serviu ao Brasil sem se servir.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — O Sr. Ruy Carneiro — Já tive oportunidade de apartar o nobre Senador Caiado de Castro quando, há pouco, falou sobre o Projeto que concede pensão à Viúva Atílio Vivacqua.

Essa pensão à D. Geni Vivacqua — quero repeti-lo — representa uma homenagem do Senado do que, propriamente um auxílio pecuniário. Nessa altura, diante da desvalorização da nossa moeda, trinta mil cruzeiros nada representam. Receba, pois, aquela ilustre dama à atitude do Senado como uma homenagem ao grande parlamentar Atílio Vivacqua, que tanto brilhou nesta Casa durante duas Legislaturas, como representante do povo capixaba.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o aparte de V. Exa.

Realmente, não se trata de um auxílio à viúva de um parlamentar ilustre, que faleceu pobre, vítima de pertinaz doença, mas de uma homenagem das duas Casas do Congresso àquele que foi a companheira querida, de toda a sua vida.

Atílio Vivacqua dissentiu, várias vezes, das correntes políticas que me acolheram no Espírito Santo, mas foi grande amigo e Secretário da Educação, quando Presidente do nosso Estado, um meu tio, entre 1928 e 1930, período que longe vai. Teve então ensejo de elaborar um plano educacional que revolucionou o Espírito Santo e a Federação Brasileira, pela objetividade excepcional que imprimiu ao programa traçado, e às atividades posteriores, que tanto enalteceram a sua personalidade de brasileiro ilustre.

Nesta mensagem de saudade que transmito à viúva do ilustre homem público, estão inseridos os melhores sentimentos que sempre dediquei àquele velho amigo e inesquecível conterrâneo.

Era o que tinha a dizer (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores, por solicitação dos Líderes da Maioria e Minoria para uma sessão extraordinária às 21 horas, com a seguinte

ORDEN DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1962

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 14, de 1962 (de autoria do Senhor Senador Guido Mondin) que altera a redação de dispositivos do Código de Processo Civil — Projeto aprovado em primeiro turno na sessão de 19-6-62, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo Parecer sob nº 221, de 1962, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1961

Discussão, em segundo turno do Projeto de Lei do Senado número 29, de 1961, que altera a redação do art. 7º da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951 — Lei Orgânica

Ministério Público da União — (aprovada em 1ª discussão em 14 de junho de 1962) tendo Pareceres (ns. 161, de 1961, e 162, de 1962, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e de Serviço Público Civil, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.
Levantar-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.

ATA DA 85ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 4 DE JULHO DE 1962

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mendonça Clark — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosendo — Argemiro de Figueiredo — Rui Carneiro — Nogueira Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Del Caro — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Catão de Castro — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Valadarez — Nogueira da Gama — Milton Campos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — José Feliciano — João Villosinhos — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gerson Velloso — Nelson Maculan — Santo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Guido Mondin (49).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, decro a abertura a sessão. Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado o seguinte

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1961

"Altera dispositivos da Lei número 2.220, de 10 de julho de 1934, que dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sobre corrida de cavalos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A realização, nos hipódromos, de competições hípias de corrida, com ou sem obstáculos e de trote, com exploração de apostas, depende de prévia autorização do Ministério da Agricultura às entidades promotoras que a solicitarem.

Parágrafo único — Permanecem válidas as autorizações concedidas no regime da legislação anterior, observando o disposto nesta lei.

Art. 2º Para obtenção da autorização a que se refere o artigo anterior, deverá a entidade solicitante:

I — apresentar requerimento inscrito com:

1º) planta baixa do hipódromo e demais dependências;

2º) prova de que os terrenos do hipódromo são de sua propriedade, ou cedidos pela União, pelo Estado ou pelo Município, ou de que deles será proprietária dentro de 5 (cinco) anos, comprovando, neste caso, possuir direitos aquisitivos sobre os mesmos;

3º) cópia autêntica dos seus estatutos, devidamente registrados, nos quais se consigne:

a) que os diretores e os sócios não percebem honorários, remuneração, dividendos, ou participação pecuniária de qualquer espécie e que toda a renda líquida da entidade reverte em proveito das suas finalidades estatutárias;

b) o objetivo primordial de fomentar a produção do puro sangue de carreira no País;

II — dispor de instalações (hipódromo e demais dependências necessárias), cujas condições técnicas sejam consideradas satisfatórias pelo Ministério da Agricultura;

III — assinar, perante o órgão competente do Ministério da Agricultura, um termo de compromisso no qual se obrigue:

1º a não admitir nas competições que promover:

a) animais estrangeiros porventura importados com violação do disposto nesta lei;

b) animais de qualquer procedência que não sejam de puro sangue de carreira, quando destinados a corridas e estas se realizarem nas Capitais dos Estados de São Paulo e Guanabara, ou que tenham menos de meio sangue dessa raça, quando as mesmas se realizarem em qualquer outro lugar;

c) cavalos que tenham, até o dia 1º do mês de janeiro imediatamente anterior à data da competição, completado 7 (sete) anos de idade hípica, quando estrangeiros de qualquer procedência e 8 (oito) anos, quando nacionais;

d) éguas de qualquer procedência que tenham atingido 7 (sete) anos de idade hípica até o dia 1º do mês de janeiro imediatamente anterior à data da competição;

e) animais que se revelem, ao exame veterinário, doentes ou possuidores de taras, que lhes causem sofrimento no esforço da competição

2º a destinar exclusivamente aos animais nacionais pelo menos metade das provas de cada programa, dotando-as com importância em prêmios equivalente, no mínimo, à metade da que for distribuída por todas as provas do mesmo programa, não se computando, para o efeito dessa proporção, as provas clássicas e os grandes prêmios;

3º a destinar aos criadores dos animais nacionais vencedores, a importância correspondente a 10% (dez por cento), no mínimo, dos prêmios do primeiro e segundo lugares, em todos os páreos, inclusive os clássicos e os grandes prêmios, além de 3% (três por cento), também no mínimo, ao criador do animal vencedor calculados sobre o montante das apostas feitas no mesmo animal, para o primeiro lugar, igualmente em todos os páreos.

Parágrafo único — Entende-se por criador a pessoa física ou jurídica devidamente registrada no Ministério da Agricultura, e assim definida pelo Stud-Book Brasileiro.

Art. 3º A autorização para a exploração de apostas sobre competições hípias será concedida através de

carta-patente do Ministério da Agricultura.

Parágrafo 1º As entidades solicitantes elaborarão o Plano dos Concursos, contendo os regulamentos das diversas modalidades de apostas e o arquivarão no órgão competente do Ministério da Agricultura que o publicará no Diário Oficial para conhecimento público.

Parágrafo 2º As entidades atualmen e autorizadas a realizar competições hípias com exploração de apostas se adaptarão às disposições desta lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua vigência, assegurada a continuidade do atual sistema até que seja emitida a respectiva carta-patente.

Parágrafo 3º Quaisquer modificações no Plano dos Concursos, a que se refere o parágrafo primeiro, só entrarão em vigor depois de arquivadas no Ministério da Agricultura e publicadas.

Art. 4º A importação de animais de puro sangue, de qualquer procedência, só será permitida:

a) com a prova de não serem portadores de taras transmissíveis ou de vícios redibitórios;

b) comprovando-se haverem levantado, em hipódromos oficialmente reconhecidos pelo governo do país exportador, um total de prêmios equivalente, pelo menos, a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em se tratando de cavalos e a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), se forem éguas, quando destinados a essas e a outras competições;

c) em se tratando de potranças inéditas de 2 (dois) anos, mediante autorização prévia para importação, obtida do Ministério da Agricultura, que a concederá em montante anual nunca superior a 10% (dez por cento) da produção nacional global do ano anterior.

Parágrafo 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, não será permitida a entrada de animais de puro sangue de carreira no País sem documento que comprove ter o exportador apresentado à autoridade consular brasileira competente:

a) declaração expressa de que o animal se destina a reprodução ou a competições hípias;

b) as provas referidas nas alíneas a, b e c deste artigo sendo que, para o cálculo do valor dos prêmios previstos na alínea b, será utilizada a taxa do mercado do câmbio livre no dia do embarque do animal no país de origem.

§ 2º Os animais de puro sangue de carreira, importados para fins de reprodução, não poderão tomar parte em competições, no País.

§ 3º É vedada, durante os 2 (dois) anos seguintes à importação, a venda dos animais de que trata a alínea c deste artigo, salvo quando importados por entidade turística que preencha as condições mencionadas no art. 62 desta lei.

§ 4º O órgão competente do Ministério da Agricultura elaborará as instruções que, depois de aprovadas pelo Ministro e publicadas, regulamentarão os serviços de fiscalização e os demais, necessários à execução do presente artigo.

Art. 5º As entidades promotoras de competições hípias, com exploração de apostas, organizadas de acordo com esta lei ou legislação anterior, deverão distribuir, em prêmios, importância nunca inferior a 5% (cinco por cento) do movimento de apostas em cada páreo.

§ 1º Entende-se por prêmio a importância destinada aos proprietários, criadores e profissionais do turre.

§ 2º A importância mencionada neste artigo será distribuída, em cada

ano, com base no movimento das apostas efetuadas no semestre anterior.

Art. 6º As entidades promotoras de competições hípias, com exploração de apostas, só poderão realizar reuniões aos sábados, a partir das 13,00 horas e nos domingos e feriados, em qualquer horário, condicionadas as reuniões noturnas à existência de adequado equipamento de iluminação no hipódromo.

§ 1º As entidades que preencherem a condição referida neste artigo poderão promover, além das reuniões programadas para as datas já mencionadas, mais uma reunião noturna semanal, no horário das 19,30 às 24,00 horas.

§ 2º Nas cidades em que houver mais de um hipódromo, nas condições previstas no parágrafo anterior, poderão as entidades que as exploram acordar livremente entre si a respeito das datas de realização das respectivas competições hípias noturnas, que não poderão ser coincidentes.

§ 3º Na falta de acordo, as datas das competições noturnas serão fixadas pelo Ministério da Agricultura, respeitado o direito das entidades às datas que já hajam adotado.

Art. 7º Compete ao Ministério da Agricultura fiscalizar as entidades promotoras de competições hípias com exploração de apostas, exigindo-lhes o exato cumprimento do disposto nesta lei.

§ 1º As entidades referidas neste artigo ficam obrigadas a prestar, aos funcionários incumbidos da fiscalização, todos os esclarecimentos necessários e a exhibir os documentos, livros e comprovantes que forem solicitados, sob pena de cassação da autorização de funcionamento, ou da carta-patente, após processo regular e por despacho ministerial.

§ 2º A fiscalização federal será limitada às atribuições específicas da alçada da União, ressalvado ao Município o direito de fiscalizar a observância de sua própria legislação, no âmbito da sua competência constitucional. Para todos os efeitos, a exploração de apostas e o espetáculo ou diversão pública se consideram atividades distintas.

Art. 8º As entidades que explorem apostas sobre competições hípias, ficam sujeitas ao pagamento de uma taxa equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos prêmios distribuídos aos proprietários de animais classificados em todos os páreos das reuniões de cada mês.

§ 1º O produto da arrecadação mensal da taxa a que se refere este artigo será recolhido ao Tesouro Nacional através da repartição fiscal competente, até o dia 10 (dez) do mês seguinte.

§ 2º A taxa de que trata este artigo não será descontada do valor dos prêmios distribuídos.

§ 3º São isentas do tributo a que se refere este artigo as entidades cujo movimento bruto de apostas for igual ou inferior, mensalmente, a Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros).

§ 4º Ficam perdoados os débitos, porventura existentes à data da publicação desta lei, pelo não recolhimento do tributo criado pela Lei nº 2.820, de 10 de julho de 1956.

Art. 9º Os recursos provenientes da taxa a que se refere o artigo anterior serão consignados no Orçamento da União, à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional (C.C.C.N.), para aplicação:

a) nos órgãos da administração federal que cuidam da criação do cavalo nacional (Departamento Nacio-

nal da Produção Animal e Diretoria de Remonta do Exército);

b) em forma de subvenções, às entidades não integrantes do quadro da administração federal, que cuidem do fomento à criação e aprimoramento do cavalo nacional (Confederação Brasileira de Hipismo, Federações de Hipismo e Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos);

c) em forma de empréstimos e auxílios, a serem concedidos pela C.C.C.C.N. para conclusão de obras de hipódromos.

§ 1.º As subvenções previstas neste artigo destinam-se a estimular a criação e emprego do cavalo nacional nos lides militares, nos serviços do campo e nos desportos hipicos, bem como a ajudar o custeio de obras e serviços de assistência social desenvolvidos pelos Jockey Clubs e sociedades de carreiras.

§ 2.º A C.C.C.C.N. poderá, para a fiscalização da observância das preceitos desta lei, no que se refere a tributos e a prêmios, examinar as contas, livros, comprovantes, balancetes e balanços das entidades e promover de competições hípias com exploração de apostas.

Art. 10. O Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 41.561, de 22 de março de 1957, que deu organização à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional (C.C.C.C.N.), instituída pelo art. 3.º da Lei n.º 2.823, de 10 de julho de 1956, é mantido em vigor com as alterações decorrentes desta lei.

Art. 11. A C.C.C.C.N. será integrada também por um representante da Comissão Brasileira da Organização Sul Americana de Fomento ao Puro Sangue de Carneira.

Art. 12. Além das atribuições já estabelecidas, cabem também à C.C.C.C.N. as funções de orientar, dirigir e administrar o Stud-Book Brasileiro, as quais poderão ser delegadas à Comissão Brasileira da Organização Sul Americana de Fomento ao Puro Sangue de Carneira, sediada em São Paulo.

§ 1.º As funções a que se refere este artigo serão transferidas à C.C.C.C.N., pelo Jockey Club Brasileiro, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência desta lei.

§ 2.º O Stud-Book Brasileiro deverá manter seções oficiais nas Capitais dos Estados onde se processa a equinocultura e, desde já, nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Guanabara.

§ 3.º A C.C.C.C.N., como sucessora do Jockey Club Brasileiro nas funções pertinentes ao Stud-Book Brasileiro, fica sub-rogada nos direitos e obrigações dessa entidade turística, inclusive os de caráter trabalhista, e a ressarcirá das despesas de qualquer natureza a que for obrigada, inclusive judicialmente, em consequência do disposto neste artigo.

DOS "SWEEPSTAKES"

Art. 13. As entidades promotoras de corridas de cavalos com exploração de apostas, sediadas nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, desde que comprovem ter tido no ano anterior um movimento bruto de apostas igual ou superior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), serão autorizadas a extrair um Sweepstake anual.

§ 1.º Ao Jockey Club Brasileiro, sediado no Estado da Guanabara, é autorizada, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 3.909, de 26 de junho de 1961, a extração de 2 (dois) "sweepstakes" anuais, devendo mediar o intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre as extrações.

§ 2.º As extrações de "sweepstakes" não poderão coincidir umas com as outras, respeitando-se, na fixação das

datas das novas concessões, o direito das entidades que já exploram esta modalidade de loteria.

Art. 14. Resalvadas as concessões em vigor, a extração dos "sweepstakes" só poderá ser efetuada após a obtenção, pela entidade interessada, de carta-patente intransferível, a ser emitida pelo Diretor-Geral da Fazenda Nacional, após prévia aprovação dos planos de sorteio, formulados de acordo com as instruções da Diretoria das Rendas Internas, do Ministério da Fazenda.

§ 1.º A entidade concessionária assinará um termo de responsabilidade pela fiel execução do plano e pelo pagamento dos prêmios sorteados.

§ 2.º As entidades já concessionárias serão emitidas "ex officio" a respectiva carta-patente.

Art. 15. As extrações dos "sweepstakes" poderão ser precedidas pela Administração do Serviço da Loteria Nacional, a qual competirá também a confecção dos respectivos bilhetes.

Parágrafo único. Pelos serviços referidos neste artigo, a Administração do Serviço da Loteria Nacional poderá cobrar das entidades concessionárias uma taxa não excedente de 2% (dois por cento) do valor de cada emissão.

Art. 16. As entidades concessionárias ficam obrigadas a depositar na repartição fiscal competente, até 8 (oito) dias antes da extração, importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos prêmios a distribuir.

§ 1.º Logo que satisfeitas as obrigações decorrentes do sorteio, o depósito poderá ser levantado mediante simples despacho exarado no verso do conhecimento do depósito e nesse documento, que constituirá o comprovante da despesa, a concessionária passará recibo na forma legal.

§ 2.º O depósito a que alude este artigo responde pela liquidação dos prêmios devidos e ações não pagos pela concessionária.

Art. 17. A falta de pagamento dos prêmios devidos, ainda que ressarcida, total ou parcialmente, pelos cofres federais, à conta do depósito da concessionária, não exclui a ação judicial para reparar os danos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas, nem ilide a imediata cassação da carta-patente.

Art. 18. Prescreve em 90 (noventa) dias, a contar do dia seguinte ao da extração, o direito ao recebimento do prêmio, cuja importância reverterá à entidade promotora do sorteio.

Art. 19. O Diretor das Rendas Internas do Ministério da Fazenda designará funcionários para assistir e fiscalizar a execução de cada sorteio e a extração dos respectivos prêmios, arbitrando-lhes uma gratificação, que será adiantadamente recolhida pela entidade concessionária aos cofres do Tesouro Nacional.

Art. 20. Os prêmios do "sweepstake" corresponderão a 70% (setenta por cento) do valor de venda dos bilhetes de cada emissão.

Art. 21. Os bilhetes de "sweepstake" serão vendidos ao público pelo preço deles impresso e terão circulação permitida em todo o território nacional.

Art. 22. São aplicáveis ao sorteio de "sweepstake" as normas do Decreto-lei n.º 6.253, de 10 de fevereiro de 1944, no que não colidirem com esta lei.

Art. 23. Os "sweepstake" ficam sujeitos ao pagamento do imposto de que trata o art. 13 do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, o qual será recolhido a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado em que tiver sede a entidade promo-

tora do sorteio, até à véspera da realização deste, e a importância arrecadada terá a destinação prevista no art. 16 do Decreto-lei n.º 6.253, de 10 de fevereiro de 1944.

Parágrafo único. O imposto de que trata este artigo, bem como o valor da contribuição prevista no art. 72, poderão ser cobrados aos adquirentes dos bilhetes.

Art. 24. As entidades promotoras de "sweepstakes" se obrigarão sob pena de cassação da respectiva carta-patente, a contribuir com a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de cada emissão, para as seguintes finalidades:

a) instituição de bolsas de estudo, em curso universitário, para aperfeiçoamento de conhecimentos técnicos e científicos de zootecnia, química e medicina veterinária;

b) organização e custeio, nas Universidades, de laboratórios na pesquisa e experiências de zootecnia e de medicina veterinária, bem como adiantamento e manutenção de pessoal especializado.

Parágrafo único. A importância da contribuição a que se refere este artigo, será entregue diretamente, pelo Jockey Club concessionário, às instituições que forem indicadas pelo respectivo Governador do Estado ou Território, ou pelo Prefeito do Distrito Federal, dentre as sediadas no território sob sua jurisdição.

Art. 25. Do prêmio maior serão deduzidos 6% (seis por cento), destinados ao jockey, ao treinador e ao cavaleiro do cavalo vencedor do "sweepstake", e à "Caixa Beneficente dos Profissionais do Turfe", devendo a distribuição dessa percentagem estar prevista no plano a ser elaborado pela entidade promotora do sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Na admissão de empregados, as entidades turísticas autorizadas a funcionar no País darão preferência, em igualdade de condições e durante o prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei, aos que forem demitidos em consequência do disposto no Decreto n.º 50.578, de 10 de maio de 1961, desde que a respectiva relação de emprego não esteja "sub-judice".

Art. 27. Ficam revogados: o Decreto n.º 24.646, de 10 de julho de 1934; a Lei n.º 2.820, de 10 de julho de 1956; o Decreto n.º 50.578, de 10 de maio de 1961; a Lei n.º 3.909, de 26 de junho de 1961 e demais disposições em contrário.

Art. 28. Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta lei, o Poder Executivo a regulamentará por decreto.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 367 de 1962

Transcrição de matéria dos Anais Nos termos do art. 212, letra "v", do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do Capítulo 3, da divulgação, nas colunas de "O Globo", de trabalho "O Assalto ao Parlamento".

São as seguintes as palavras de "O Globo", ao noticiar no seu número de 26 de junho de 1962, a oportuna e louvável iniciativa que tomou, de publicar, em série, o texto das duras e reais advertências, aos regimes democráticos, que são o conteúdo do depoimento do eminente Parlamentar Tcheco-Eslavo.

"O ASSALTO AO PARLAMENTO"

"O Globo" inicia hoje, 26 de junho de 1962, a publicação de "O Assalto ao Parlamento", obra do Deputado Jan Lokak, membro da Assembleia Nacional da Tchéco-Eslováquia, cuja atualidade e oportunidade residem na semelhança dos métodos que são preconizados pelo autor com os que estão sendo empregados atualmente no Brasil. E outro aspecto de grande importância desse trabalho é dado pelo fato de ser o primeiro e único depoimento, feito por um mestre comunista, da técnica de tomada do poder pelo PC dentro da mais perfeita e completa "legalidade".

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1962. — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o art. 235 do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido depende de parecer da Comissão Diretora, à qual será encaminhado.

Há oradores inscritos:

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan. (Palmas).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a despeito dos momentos de apreensão que o País atravessa, tenho — como tem os parlamentares brasileiros — confiança no Presidente João Goulart e na orientação que vem seguindo o Governo para a solução dos graves problemas nacionais.

Venho neste momento à tribuna, menos para fazer considerações em torno da crise que ora assombra o País do que para comentar o programa trazido ao conhecimento do Parlamento, não só pelo Sr. San Tiago Dantas como pelo eminente Senador Auro de Moura Andrade, a quem tivemos ensejo de ouvir na Câmara dos Deputados.

A tônica, digamos assim, seria, em primeiro lugar, as reformas de base. Se analisarmos, detidamente, o programa do Sr. San Tiago Dantas e o do Sr. Moura Andrade, encontraremos plena identidade de pontos de vista.

A reforma agrária é um dos pontos mais focalizados e, por isso mesmo, Senhor Presidente, é que tratarei, neste instante, deste problema por cuja solução esperam os agricultores brasileiros.

De fato, e não há como negar, seria difícil ao Congresso Nacional elaborar projeto de lei de reforma agrária que consultasse os interesses das várias regiões deste País. Encontraríamos obstáculos — já mencionados, por muitas vezes, nesta Casa, em discursos de vários Senhores Senadores — tais como a diversidade de condições geo-econômicas e as condições ecológicas de sistemas na própria agricultura. O Brasil, pode-se dizer sem errar, é dividido em duas regiões: uma desenvolvida e a outra subdesenvolvida, suas condições econômicas e ecológicas são divergentes. Em nosso País há solos propícios ao desenvolvimento agrícola e outros calcinados pela seca. Portanto, diante da disparidade de regiões difícil é para o Parlamento, de uma sentada só, estabelecer condições para a implantação da reforma agrária em todo o Brasil.

Então, o mais lógico — e sempre o sustentei nesta Casa — seria que o Governo conjugasse seus esforços aos dos diversos Departamentos da Administração Pública, como por exemplo, o Serviço Social Rural criado através de fabulosas verbas cuja acumulação, sem exagero, Senhor Presidente, vai a mais de um bilhão de cruzeiros sem que, no entanto, se tenha proporcionado a nossa gente a

assistência preconizada neste diploma legal que aqui debatemos.

Temos também o Instituto Nacional de Imigração e Colonização — e me permitirei indagar o que tem feito esse órgão da Administração Pública em favor do pequeno agricultor e do trabalhador rural.

Há, ainda o Departamento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura — que Ministério, Sr. Presidente, desprovido de recursos, para um País que se considera essencialmente agrícola, e cujas verbas não chegam a 5 por cento das rendas tributárias da Nação! Esse Departamento importante não funciona convenientemente, no sentido de assistir o agricultor, nos Estados, através da Seção do Fomento Agrícola.

Então, teríamos a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil.

Pergunto: o pequeno agricultor receberá a assistência necessária, através desse órgão do Banco do Brasil?

Não, Sr. Presidente!

Mas, assistidos têm sido aqueles que menos precisam de assistência financeira...

Se fosse possível coordenar, os esforços desses Departamentos da Administração Pública Brasileira, e colocá-los no mesmo esboço das realizações, a fim de abrir-se o caminho para a implantação da reforma agrária neste país já temos, então andado longa caminhada. Poderíamos contar realmente com o crédito agrícola para os mais necessitados, para aqueles que morrem, dia a dia, na vida árdua e dura da agricultura.

Sr. Presidente, constantemente se diz que a solução de graves problemas deste País, é a reforma agrária.

Sou seu pulegista. Acho que a reforma agrária já poderia ter sido feita, ou pelo menos elaborada a sua estrutura, a fim de ser aplicada em vasta região do Brasil, quase desocupada, com terras suficientes para todos que quizessem trabalhar, sem que fosse preciso tirar de quem as possui para dá-las a quem não as tem.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com grande prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.^a está esquecendo de um órgão muito importante, na execução da reforma agrária do Brasil dentro da linha de pensamento de V. Ex.^a É a Carteira de Colonização do Banco do Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a me ajuda. Igualmente, esse órgão também, Essa Carteira funcionaria magnificamente aliada à de Crédito Agrícola.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.^a deve conhecer a Lei que criou a Carteira de Colonização do Banco do Brasil. Lendo os dispositivos que regem esse diploma legal, chegaremos à conclusão de que a reforma agrária está esboçada nessa Lei. Se essa Carteira tivesse sido posta em execução, quando criada, acredito, eminente Senador, que teríamos já caminhado muito na própria reforma agrária.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito! Acredito.

O Sr. Nogueira da Gama — Infelizmente, porém isso não ocorreu pela desídia dos nossos governos. E as grandes responsabilidades por esse fato? Na Lei que instituiu a Carteira, ao tempo do saudoso Presidente Getúlio Vargas, havia um dispositivo que estabelecia que, no pagamento dos prêmios lotéricos acima de vinte mil cruzeiros, metade seria em dinheiro e metade em letras hipotéticas do Banco do Brasil, destinando-se o respectivo produto ao financiamento desse órgão. Pelos cálculos daquela época, a arrecadação daria aproximadamente, num exercício anual, cerca de um bilhão de cruzeiros.

Creio que no ano de 1957, um deputado paulista — suplenente, aliás, mas na ocasião no exercício do mandato, — apresentou um projeto à Câmara dos Deputados, suprimindo esse dispositivo. Cancelou-se esse dispositivo, do texto da lei, para servir aos homens que dominavam a Loteria Federal.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É incrível!

O Sr. Nogueira da Gama — Foi uma luta tenaz que se travou na Câmara dos Deputados. Dela participou até certo momento. Não pude ir além porque sofri grande abalo na minha saúde, naquela época. Mas conheço bem o assunto. E assevero a V. Ex.^a e ao Senado que, desgrazadamente, a Câmara dos Deputados do Brasil votou o dispositivo para servir ao Poder Econômico, para servir aos magnatas da Loteria Federal. Se tal não houvesse ocorrido e se a Carteira tivesse sido posta em vigor, bilhões e bilhões de cruzeiros estariam, hoje, aplicados na colonização do País. Os responsáveis por isso, Sr. Senador são os homens que na ocasião dirigiam os órgãos monetários do país, o Ministério da Fazenda, o Presidente da República, o presidente do Banco do Brasil, diretor da Carteira de Colonização. Ninguém reagiu. A reação fora de poucos deputados na Câmara, entre os quais este modesto colega de V. Ex.^a que, infelizmente, como disse, não pode levar além sua luta por ter adoecido na ocasião.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a é um grande patriota. Todos o reconhecemos.

O Sr. Nogueira da Gama — ... e impôs-se esse sacrifício ao desenvolvimento da colonização no Brasil. So recentemente é que a Carteira de Colonização começou a andar e vem, desde 1953, perfeitamente instituída à espera de providências do Governo para a sua decolagem em bem do progresso e da colonização deste país. Eu discordei de V. Ex.^a quando se refere às dificuldades agrárias ou geo-econômicas que de certo modo, viriam dificultar a adoção de uma lei-geral.

O SR. LIMA TEIXEIRA — De uma lei geral, que de uma sentença atingiria todo o Brasil.

O Sr. Nogueira da Gama — Discredo, data venia, de V. Ex.^a. Há muitos meios de colocar numa lei geral, um dispositivo prevendo essas hipóteses.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sem entrar em detalhes.

O Sr. Nogueira da Gama — Mas concordo com V. Ex.^a em que esses instrumentos a que se referiu, entre os quais posso acrescentar a Carteira de Colonização como a mais importante, que esses instrumentos — repito — estão lá para ajudar essa obra que já devia ter sido feita pelo Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, agradeço a colaboração que me acaba de prestar o eminente Senador Nogueira da Gama, um dos senadores estudiosos dos problemas agrícolas e profundo conhecedor das questões de ordem financeira do país. Atuando por muito tempo no Ministério da Fazenda S. Ex.^a me traz um excelente subsídio que seria a junção da Carteira de Colonização do Banco do Brasil, a de Crédito Agrícola do Serviço Social Rural, a do INIC do Ministério da Agricultura, através de seção especializada do Departamento de Produção Vegetal para neste conjunto de departamentos, caminharmos no sentido de se implantar a reforma agrária no Brasil. Entretanto, o Congresso encontrou — não há como esconder essa dificuldade de ordem legislativa — para se aplicar uma lei a diversas regiões, condições diferentes. Por outro lado, o Governo aguarda que o Congresso elabore um projeto, embora o próprio Conselho de

Ministros houvesse feito um trabalho magnífico. Não o remeteu a esta Casa porque entendeu ser difícil, em face da atual Constituição, proverem-se os meios de ordem financeira para pagamento das desapropriações das terras.

Sr. Presidente, eu pergunto: seria motivo primordial a desapropriação de terras, num País que dispõe de tantas áreas devolutas, com um território imenso, com regiões praticamente desabitadas cuja densidade demográfica não chega a um habitante por quilômetro quadrado? Seria fator primordial a expropriação de terras para entregá-las àqueles que querem se dedicar ao seu amanhã. Não, Sr. Presidente.

O Sr. Mourão Vieira — Quero lembrar a V. Ex.^a o malogro dos ágios.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato, os ágios que seriam aplicados na recuperação das terras por aqueles que quisessem utilizá-la como instrumento agrícola para o desenvolvimento da produção.

O Sr. Mourão Vieira — O que não foi feito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Seria um fator a juntar-se à Reforma agrária.

O Sr. Mourão Vieira — Fator preponderante.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, a reforma agrária no Brasil pode perfeitamente ser realizada pelo próprio Governo, independentemente de medidas de ordem legislativa, com a conjugação de esforços desses Departamentos.

Mas, ao lado de tudo isso se traz, como um dos motivos de agitação neste País, a falta de assistência aos que morrem no campo. Vemos então a criação das Ligas Camponesas que obedecem a outros objetivos, cujas causas, não há como negar, são profundas, não chegam a ser percebidas pelos legisladores ou por aqueles que querem realmente, dar solução ao problema. Surge então um Francisco Julião, atualmente um dos nomes mais comentados dentro e fora do Brasil, pela sua atuação na criação das Ligas Camponesas que nada mais desejam do que terra para o trabalhador. Parece, de certo modo, até irrisório dizer-se que a motivação da existência das Ligas Camponesas é a falta de terra, num País de mais de oito milhões de quilômetros quadrados. Procuremos as verdadeiras causas que determinaram a agitação dos pequenos agricultores, dos rendeiros, dos trabalhadores rurais para a formação das Ligas Camponesas, que vêm criando um clima que já desperta o interesse do próprio Presidente John Kennedy que, em sua visita ao Brasil, fez questão de percorrer a região do Nordeste brasileiro, onde elas atuam.

Sr. Presidente por que foram criadas as Ligas Camponesas?

Há inspiração comunista? Talvez, mas o problema precisa ser resolvido. Existem as causas e o Governo deve procurar saná-las: a falta de assistência ao trabalhador rural e de crédito agrícola aos pequenos agricultores, a inexistência de facilidades para aquisição da gleba, da pequena propriedade, malgrado dispositivo do Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil que permite, àqueles que desejam ter acesso à terra e não são proprietários agrícolas, para aquisição de uma área de vinte hectares, empréstimo, quase isento de juros e para pagamento em quinze anos. Se V. Ex.^a se derem ao trabalho de solicitar à referida Carteira o número de pequenos agricultores que obtiveram esse financiamento, verificarão que não ultrapassa de quarenta.

O Sr. Nogueira da Gama — Foram em muito maior número, esteja V. Ex.^a certo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Transmitemos informação dada pelo Banco do Brasil há quatro anos, quando funcionávamos no Palácio Monroe, e a soma de empréstimos concedidos era de um milhão e quatrocentos mil cruzeiros.

O Sr. Nogueira da Gama — Hoje, ultrapassada um bilhão de cruzeiros e, portanto, não se poderiam distribuir somente por quarenta pequenos agricultores.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Esse é um empréstimo fundiário, com a finalidade de facilitar ao pequeno agricultor a aquisição de pequena gleba até vinte hectares, para pagamento em quinze anos.

O Sr. Nogueira da Gama — Exato, é empréstimo fundiário.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Solicitamos da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil dados atualizados sobre empréstimos concedidos aos pequenos agricultores. Geralmente, são nomes de pouca instrução, e o amarrado burocrático para a obtenção, por vezes, de quantia insignificante, os faz desistir de qualquer amparo do Governo.

Sr. Presidente, com uma criteriosa revisão das leis agrárias no sentido de melhor assistência ao homem do campo, leremos feito desaparecer Francisco Julião e outros cabeças.

O nome do campo que não tem inclinação comunista, creio em Deus, tão certo como ao deitar-se resaca um Padre Nosso pedindo a Deus forças para traçar, há e manter a prele: e quem assim procede jamais admitirá o credo marxista.

A ignorância ainda existente no campo é que torna possível a lições inteligentes como Francisco Julião reunir em torno de si, sob bandeira de defesa do pequeno agricultor, o homem do campo, prometendo-lhes todas as vantagens e meios para adquirirem terra fácil que os agrupe e consiga aglutinar.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Mourão Vieira — V. Ex.^a aborda o problema do crédito; eu abordarei outro, o do transporte; a região que nesta Casa represento. Chegamos ontem do Rio de Janeiro com a missão especial de, junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, obter nessa autoridade, no momento não existente, modificação no rodizio de dois navios malineiros pertencentes ao S.N.A.P.P. (Serviço de Navegação da Amazonia e Porto do Pará). Os meses de julho, agosto e setembro nos rios discursos da Amazonia, representam o máximo da produção, porque os rios secam e, por conseguinte, os peixes são pescados com mais facilidade. Apetam os produtores de peixe sagado para que o S.N.A.P.P. faça chegar até eles o sal de Chaval, Camocim e Fortaleza, pois é possível que a safra de 1963 seja seriamente comprometida pela falta de sal para salgar o pescado. Já não se trata de financiamento, mas sim apenas do transporte de um gênero necessário — o sal. Vê V. Ex.^a como nós da Amazonia ainda estamos em estágio bem menos desenvolvido; não pedimos crédito, pedimos que um órgão do Governo redistribua melhor seus navios para transporte do sal cuja falta compromete uma riqueza como o é, forçosamente, a pesca na Amazonia. É o aparte que desejava dar a V. Ex.^a não para ilustrar o seu discurso mas para trazer o protesto de uma população.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Comunique ao nobre Senador Lima Teixeira que dispõe de 5 minutos para concluir suas considerações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Atendei a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O nobre Senador Mourão Vieira aborda problema conexo. Realmente produção, transporte e circulação de riquezas são problemas que não podem ser considerados isoladamente por quem cogitar solucioná-los.

Sr. Presidente, a reforma agrária é encendida neste País como se fosse panaceia, o remédio para todos os males. A ponto de acusar-se o Congresso de não ter colaborado suficientemente para a solução desse magno problema.

Visitando a Itália, estive na região de Marema, e observei a grande reforma agrária aí procedida, mas não nos moldes da que desejamos para o Brasil. Nós desejamos dar ao homem possibilidade de acesso à terra para que ele se transforme em dono da mesma. Na Itália, o pequeno proprietário agrícola levará 25 anos para pagar a pequena gleba em que trabalha, os instrumentos de trabalho e também a casa de residência que foi construída pelo Governo. É uma espécie de escravidão. Tive ensejo de conversar com alguns desses pequenos proprietários; um deles, homem de mais de 40 anos, chefe de pequena família disse-me que trabalhava há onze anos naquela gleba de 15 hectares; tudo que ganhava se destinava a amortizar o pagamento da terra, dos utensílios de trabalho e a casa que o Governo lhes construiu. Disse-me que ainda faltavam alguns anos para terminar o pagamento e não sabia se ele mesmo o completaria ou se um dos seus filhos.

Pergunto, Sr. Presidente: é essa a reforma agrária que queremos no Brasil? Sentido social ela não tem. Para o Governo italiano, entretanto, o sistema foi útil, representa a recuperação, porque uma terra que estava perdida, por ser inaproveitável, em verdade hoje garante a produção de mais de 300%, em comparação com o que produzia antes. Todavia, o problema social não foi resolvido. O pequeno agricultor tem apenas o suficiente para manter-se e à sua família, não vai além disso.

Não é essa a reforma agrária preconizada e que se deseja para o Brasil. Perguntaria, mesmo, quais os que iriam trabalhar a terra na expectativa, de depois de 25 anos, tornarem-se donos daquele torrão onde trabalharam para ganhar apenas o suficiente para a subsistência e da sua família?

Essa reforma não é aplicável no Brasil.

O Sr. Paulo Fender — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Tenho, nesta Casa, divergido, constantemente, da maneira por que V. Exa. encara a reforma agrária. V. Exa., evidentemente, a encara ao contrário de todos seus colegas de trabalho. Não digo dos colegas de V. Exa., do Partido Trabalhista Brasileiro, por que pertencem ao Movimento Trabalhista Renovador, e que está em consonância com o Partido Trabalhista Brasileiro na questão da reforma agrária e em muitas outras questões doutrinárias. V. Exa. se engana quando diz que o brasileiro quer ser dono de terra; ele não quer ser proprietário da gleba, apenas deseja possuir a terra para plantar e dela retirar os produtos que servirão para sua alimentação. A fome no Nordeste se origina do fato de o agricultor não dispor de terras para plantar os gêneros alimentícios de primeira necessidade. Outro equívoco de V. Exa. é dizer que o País é enorme e que estamos a divagar com verdadeiro dilettantismo sobre a entrega de terras àqueles que não a possuem, quando há terras demais para serem entregues. V. Exa. se esquece da relação existente entre a população e a terra. Na Amazônia, por exemplo, há meio habitante por quilômetro e não há problema de entrega de terra. Mas, não nos referimos à Amazônia

quando preconizamos a reforma agrária e sim aos estabelecimentos agropecuários existentes e cadastrais, esses que não são explorados em toda a totalidade da terra mas apenas em parte, e que os latifundiários conservam em seu poder, estando em seu derredor a população que deveria trabalhar essas terras, mas que não podem fazê-lo porque a lei não lhes permite. Essa a questão fundamental. Desejo ainda dizer a V. Exa., nobre Senador Lima Teixeira, que não é fácil, como V. Exa. supõe, entregar terras àqueles que querem cultivá-la porque, como declarou o Senador Nogueira da Gama, a colonização é implícita na reforma agrária, então, teríamos que deslocar as massas humanas necessitadas de terra para trabalhar, dando-lhes toda assistência necessária e às suas famílias, garantindo-lhes não só moradia como assistência social. V. Exa. não encara com objetividade o problema da reforma agrária e está desmentindo sua condição de trabalhista.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, veja V. Exa. a que ponto a falta de conhecimento da vida agrícola pode levar um Senador, como o nobre representante do País a fazer as declarações que acabamos de ouvir. Conviu sempre com o pequeno agricultor; assim não posso desconhecer o sentimento daquele que trabalha a terra e nela vive sua maior esperança é tornar-se dono da terra em que trabalha.

O Sr. Paulo Fender — Não é verdade! Não quer ser dono de coisa alguma! O pequeno agricultor quer a terra para nela plantar o feijão, o arroz, o milho.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Eles vivem na própria terra em que trabalham, porque têm a esperança de que um dia poderão ser recompensados, tornando-se proprietários da terra onde habitam com suas famílias.

Se demandarmos, neste País, as regiões do Norte e do Nordeste, verificaremos que o pequeno proprietário agrícola quase se identifica com o agricultor pela falta de assistência de crédito agrícola pelas dificuldades nos meios de comunicação, e de elementos para fazer sua terra produtiva. Falta-lhes a adubação, a irrigação tão essenciais ao cultivo da terra.

Encaramos superficialmente o problema da reforma agrária, pensando que a questão é só entregar a terra.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. está enganado: a reforma agrária está muito bem estudada!

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Concluirei, Sr. Presidente.

Vé V. Exa. Sr. Presidente, que a reforma agrária é encarada sob várias formas. Ao Governo cumpre dar os primeiros passos para a sua implantação, para evitar que amanhã surjam outros "Franciscos Julões".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 368, de 1962

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1961 (n.º 27, de 1959, na Casa de origem), que aprova o Convênio do Entrepósito de Depósito Franco em Santos, no Estado de São Paulo, firmado com a República da Bolívia.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1962. — Afrânio Lages, Líder da UDN

Requerimento nº 369, de 1962

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1962, que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento destinado à instalação de uma estação de Televisão, pela Rádio Clube de Pernambuco.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1962 — Lima Teixeira. — Novais Filho. — Jobbas Maranhão.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos nos termos do Art. 328 do Regimento Interno, serão votados no final da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1962 (de autoria do Senhor Senador Guido Mondin) que altera a redação de dispositivos do Código de Processo Civil. — Projeto aprovado em primeiro turno na sessão de 19-6-62, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo Parecer sob nº 221, de 1962, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o Projeto. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1962

Altera a redação de dispositivos do Código de Processo Civil.

— O artigo 239, parágrafo 1º do Código de Processo Civil passa a ter a seguinte redação:

O escrivão não lavrará a assentada de testemunha cujo nome, profissão e domicílio não constem de rol depositado em cartório antes de prolatado o despacho saneador.

— O artigo 823 terá a redação que segue:

O prazo para a interposição, em cartório, do recurso de apelação será de 10 (dez) dias, observado o disposto no artigo 812.

— O artigo 329 passa a ter o seguinte parágrafo único:

A apelação só terá efeito suspensivo em feitos estimáveis de valor igual ou inferior a seis vezes o maior salário mínimo do país, quando feito pelo vencido o prévio depósito da condenação.

— O artigo 839 passa a ter a redação que segue:

Das sentenças de primeira instância, proferidas em ações de valor igual ou inferior a três vezes o maior salário mínimo do país, só se admitirão embargos de nulidade ou infringentes do julgado e embargos de declaração.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1961, que altera a redação do art. 7º da Lei nº 1.341, de 30-1-51 — Lei Orgânica do Ministério Público da União — (aprovada em 1ª discussão em 14-6-62) tendo Pareceres (ns. 161 de 1961, e 162, de 1962 das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e de Serviço Público Civil, pela aprovação).

Em discussão o Projeto. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Projeto ora em votação é de minha autoria e acrescenta um dispositivo ao art. 7º da Lei nº 1.341 — Lei Orgânica do Ministério Público da União — com o objetivo de decidir questões que poderão surgir nas promoções por antiguidade, quando ocorrer empate de pontos entre vários servidores.

O dispositivo a ser acrescentado está assim redigido:

Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade, terá preferência o servidor de maior tempo de exercício no cargo sobre o que se houver afastado da carreira em comissão noutra atribuição administrativa; havendo, ainda, empate, o de maior tempo de serviço público federal, o de maior prole e o mais idoso, sucessivamente.

A Comissão de Constituição e Justiça, em parecer de autoria do nobre Senador Milton Campos, opinou favoravelmente à proposição considerando-a salutar e necessária ao deslinde de questões que poderão surgir em decorrência do empate de pontos porventura apurados para promoção por antiguidade.

Solicito, assim, o anóio do Plenário para aprovação do Projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1961

Altera a redação do artigo 7º da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

Art. 1º O art. 7º, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, passa a vigorar com o seguinte:

Parágrafo único — Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade, terá preferência o servidor de maior tempo de exercício no cargo sobre o que se houver afastado da carreira em comissão noutra atribuição administrativa; havendo, ainda, empate, o de maior tempo de serviço público federal, o de maior tempo de serviço público, o de maior prole e o mais idoso, sucessivamente.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

No final do expediente foram lidos dois requerimentos de urgência. O primeiro, de autoria do nobre Senador Afrânio Lages, pede urgência para o Projeto de Decreto Legislativo número 20, de 1961.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente.

O segundo requerimento de urgência, também lido no final do Expediente, é de autoria do nobre Senador Lima Teixeira, e pede urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1962.

Em votação. (Pausa).

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR BENEDITO VALLADARES NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL, DE 3 DE JULHO DE 1962, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BENEDITO VALLADARES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a indicação do nome de V. Exa., Sr. Senador Auro de Moura Andrade, pelo eminente Presidente João Goulart, para a Presidência do Conselho de Ministros e a aprovação da Câmara dos Deputados, trouxeram contentamento cívico aos representantes do Partido Social Democrático nesta Casa do Congresso.

V. Exa., membro destacado deste Partido, revelou na Presidência do Senado, tanto político, espírito público e capacidade administrativa.

Descendente de uma família de homens da gleba, herdou de seu pai o amor à terra e àqueles que mourejam no seu cultivo.

No discurso ontem proferido V. Exa. deixou bem claro que não é possível industrializar o País sem mecanizar a lavoura. A valorização da mbedra, o aumento da produção, sobretudo agrícola, e o amparo ao trabalhador foram notas destacadas naquele discurso que trouxe naturais esperanças aos representantes do Partido Social Democrático.

Todos os pessedistas do Brasil fazem votos para que V. Exa. realize um grande Governo.

Estamos numa sessão cívica, mas também sentimental. Peço, pois, licença à Casa para terminar minhas ligeiras palavras citando Garcia Redondo que disse "Deus fêz o homem as planetas, as flores e as estrelas e dando que disse "Deus fêz o homem, as plantas, as flores e as estrelas e depois apanhou um punhado de astros e de flores e fêz a mulher". E Lamartine que concluiu: "Existe uma mulher na origem de todas as grandes coisas".

fêz a mulher". E Lamartine que concluiu: "Existe uma mulher na origem de todas as grandes coisas". Nas horas difíceis que V. Exa. passar em seu Governo, sirvam-lhe de estímulo e amparo a sua velha mãe e a sua senhora.

Temos confiança que, executado o programa de Governo que V. Exa. anunciou, haverá tranquilidade e progresso no País. (Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Nos termos da deliberação do Plenário, o Projeto entrará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguirá à presente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho. (Pausa).

S. Exa. está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fênder.

O SR. PAULO FÊNDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, foi muito a propósito o discurso que ouvimos, há poucos instantes, do nobre Senador Lima Teixeira, porque S. Exa. se ateve a um dos temas das chamadas reformas de base de que necessita este País.

Aludiu à reforma agrária. E, como nós sabemos, a crise política que estamos vivendo, nestes dias se reduz unicamente a uma luta entre opiniões entre correntes de opinião que, representadas no Parlamento Brasileiro, encontram antagonistas que não chamam, como deveriam chamar, para a síntese necessária, a fim de que desapareçam suas divergências e a história se processe na evolução do Brasil.

Sr. Presidente, o mundo de hoje é o mundo da máquina automática. É o mundo da fábrica; é o mundo da indústria que, pela técnica moderna, está produzindo mercadorias que nem sempre acodem às necessidades primárias do ser humano mas superlota o mercado internacional de artigos que apenas atendem ao conforto de uma minoria da humanidade, como se a felicidade dos mais favorecidos pela fortuna estivesse a depender, eternamente, do trabalho cotidiano e suado de milhões de almas quase mortas.

Para evitar este estado de coisas é que surgiu no Brasil o trabalhismo, e a bandeira trabalhista é defendida dentro da democracia brasileira. Os seus postulados são humanos, são sociais, e nada têm que possam merecer a reclusão ou sequer a suspeita daqueles que, brasileiros como nós, têm o dever de procurar que a sociedade em que todos vivemos seja mais reconciliada consigo mesma mais justa.

É quase uma ironia, Sr. Presidente que o mundo moderno, tendo encontrado perfeitas relações entre o homem e a natureza, entre os processos de aperfeiçoamento da técnica industrial e os processos de modificação do meio natural para obtenção dos pro-

ductos de subsistência e de conforto humanos, tenha encontrado nas leis científicas a infalibilidade que o leva a produzir com acerto o que quer, que o leva a lançar, à face surpresa da civilização, os engenhos de energia nuclear graças aos quais o homem transpõe a órbita do próprio planeta para investigações do universo.

É uma contradição que tal aconteça. Mas é de se lamentar que o homem com relações perfeitas entre si e a natureza, não tenha sabido encontrar essas relações de homem para homem, essas relações de grupo para grupo, no sentido de harmonizar a sociedade em que vive e que se debate através de sistemas empíricos que não mais podem prevalecer à face do mundo moderno.

Não se argumente jamais com a civilização norte-americana. Lá, o trabalhador tem a sua existência, a sua subsistência assegurada. Lá a assistência social nem precisa de ser feita porque o trabalhador ganha o suficiente para manter nível de vida digno de si e de sua família. Não é o caso do Brasil.

Não podemos aplicar neste país uma democracia à semelhança da que existe nos Estados Unidos. A nossa é diferente. Não é americana, não é russa, mas é nossa, é brasileira. É uma democracia que há de reconhecer que o trabalhador brasileiro, que existem aos milhões por aí deve ser consultado em qualquer processo de reforma política que se tenha de enfrentar.

Quando se fala em sindicatos no Brasil, não se diz que os trabalhadores se estão organizando para a vida social. Diz-se se estão organizando para tomar conta do Poder. Nada mais falso. Não devemos confundir vida sindical brasileira com a chamada república sindicalista com que sonharam os snham alguns. Nada disto. Entendo que as lutas econômicas se devem travar dentro das assembleias sindicais, porque são os trabalhadores brasileiros que contribuem para a economia deste país.

Assim pensando, Sr. Presidente, justifico a apreensão deles nas horas que passam. Assim pensando, formulo daqui o meu apelo para que os partidos que venham a constituir o novo Gabinete voltem os olhos para os trabalhadores, que esperam por essas reformas de que tanto se fala, porque eles re- pito, não desejam ser enganados pelos

partidos políticos que formarem o novo Gabinete.

A crise é esta, não outra; não há luta de grupos pelo Poder, embora isto pareça ser. A luta que se trava é a luta necessária à evolução mesmo da democracia brasileira, que há de se compadecer de novas regras para existir, que se há de compenetrar de que, sem a participação do trabalhador, não pode haver processo democrático válido.

As eleições de outubro próximo já muito estão a influir neste imenso criado, muito estão a colaborar no clima de apreensões que estamos vivendo nesta hora em que esperamos que se constitua um Gabinete que se não constitui. É por que as eleições estão aí, e as classes trabalhadoras são evidentemente valor positivo eleitoral e um peso político na balança dos anedites eleitorais, e por isso, Sr. Presidente, as negações existem, os esvritos fogem às conciliações necessárias e não se encontra a fórmula pela qual o Brasil espera, para viver e trabalhar em paz. (Muito bem; muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE:

— Não há mais orador inscrito. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra vou encerrar a sessão, designado para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

Sessão de 5 de julho de 1962

Quinta-Feira

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados (número 164-A, de 1958, na Casa de origem), que aprova o Convênio Constitutivo da Organização Internacional do Café, firmado pelo Brasil e outros Estados, em 27 de janeiro de 1958, tendo:

Pareceres Favoráveis sob números 170 e 171, de 1962, das Comissões:

— de Constituição e Justiça e de Economia e dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 30 minutos).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40